



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

DECRETO Nº 46.237. — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO XII — Nº 96

CAPITAL FEDERAL

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE MAIO DE 1970

## BANCO CENTRAL DO BRASIL

### GERENCIA DE MERCADO DE CAPITAIS

#### DESPACHO DO DIRETOR

De 18.5.70, deferindo, na forma dos pareceres o requerido no processo nº — Sociedade de Crédito Imobiliário — Auterização para funcionar:

A-70.1.320 — São Paulo — Minas S. A. — Crédito Imobiliário — São Paulo (SP).

### INSPECTORIA DE BANCOS

#### DESPACHO DO DIRETOR

Em 15.5.70, deferindo, nos termos dos pareceres, o requerido no processo nº:

Prorrogação do prazo de funcionamento

N.º 1.018-67 — Banco de Pernambuco S.A. — Recife — (PE). — Até 12.2.71.

#### DESPACHO DO INSPETOR-GERAL

Em, 11-5-70, deferindo nos termos dos pareceres, o requerido no processo nº:

Cancelamento da transferência de departamento

N.º 616-68 — Banco Geral do Brasil S.A. — Belém (PA). — Para De C.P.

Recife (PE) — I-7255 — Porto Alegre (RS).

#### DESPACHOS DO CHEFE DA DIOG

Deferindo, nos termos dos pareceres, o requerido nos processos nºs:

Em 14 de maio de 1970

Cancelamento de registro

N.º 365-70 — Cooperativa de Crédito Agrícola de Ibirapuera — Inúbia Paulista (SP). — Certificado de Registro nº SER 7.060, de 3.9.62, do Ministério da Agricultura.

Em 15 de maio de 1970

Reforma de estatutos sociais com mudança de denominação

N.º 368-70 — Cooperativa de Crédito Comercial e Agrícola de Baturité Ltda. — Baturité — (CE). para Cooperativa de Crédito de Baturité Ltda. — AGE de 21.3.70.

Constituição de reservas para futuro aumento de capital

Lei 4.357-64

N.º 366-70 — Banco Lowndes S.A. — Rio de Janeiro — (GB). — De Cr\$ 806.877,61 — AGO de 15.4.70.

N.º 371-70 — Banco Comercial do Paraná S. A. — Ponta Grossa (PR)

## MINISTÉRIO DA FAZENDA

— De Cr\$ 3.385.992,71 — AGE de 25.4.70.

### SERVIÇO REGIONAL DA INSPECTORIA DE BANCOS — SÃO PAULO

#### DESPACHOS DO CHEFE

De 14 de maio de 1970

Que deferiu, à Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Funcionários da Viação Bonavita, Ltda. — Campinas (SP), na forma do parecer SUPRO — III-2-70, o requerido no processo SP — 142-70.

Aprovação da reforma estatutária deliberada pela assembleia geral extraordinária de 25.3.70.

Em 11 de maio de 1970

Aumento de capital e reforma de Estatutos

SP-145-70 — Banco Mercantil de Descontos S. A. — De NCr\$ ..... 4.101.745,00 para NCr\$ 5.000.000,00.

Em 13 de maio de 1970

Incorporação de reservas para futuro aumento de capital — Lei nº 4.357-64

SP-151-70 — Banco Mercantil e Industrial de Mato Grosso S. A. — De NCr\$ 881.317,85.

SP-155-70 — Banco Mercantil e Industrial de Bato Grosso S.A. — De NCr\$ 14.102,18.

## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

### SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO

PORTARIA SUNAB DE 15 DE MAIO DE 1970

O Superintendente da Superintendência Nacional do Abastecimento — (SUNAB), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 1º, item II, do Decreto nº 51.887, de 4 de abril de 1963, resolve:

Nº 412 — Dispensar a pedido, Marilza Romano de Almeida — Oficial de Administração nível 12-A, matrícula nº 2.115.955, do Quadro de Pessoal da extinta COFAP, ora à disposição desta SUNAB, dos encargos de Substituto do Chefe da Seção Financeira da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria Executiva desta Superintendência, para os quais foi designada consoante Portaria SUPER nº 1.377, de 11 de dezembro de 1968, publicada no Diário Oficial da União de 9-1-69.

PORTARIAS SUNAB DE 18 DE MAIO DE 1970

O Superintendente da Superintendência Nacional do Abastecimento — (SUNAB), no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º, item II do Decreto nº 51.887, de 4 de abril de 1963, resolve:

Nº 413 — Dispensar a partir de 7 de abril do corrente ano, Antonio Vieira de Salles, Inspetor de Indústria e Comércio, nível 13-A, matrícula número 1.004.641, dos encargos de Diretor da Divisão de Fiscalização da

Delegacia desta Superintendência no Estado do Piauí, para os quais foi designado pela Portaria SUPER nº 429 de 1.4.1965, publicada no Diário Oficial da União de 2.6.1965.

O Superintendente da Superintendência Nacional do Abastecimento — (SUNAB), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Delegada nº 5, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 60.740, de 23 de maio de 1967, resolve:

Nº 414 — Declarar aposentadoria a partir de 7 de abril de 1970, na forma do disposto no art. 176, item I, combinado com os artigos 181 e 187, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, ao servidor Antonio Vieira de Salles, no cargo de Inspetor de Indústria e Comércio nível 13-A, matrícula número 1.004.641, do Quadro de Pessoal da extinta COFAP, ora à disposição desta SUNAB — Processo nº 5.999-70. — Glauco Carvalho.

Processo SUNAB — nº 4.200-70.

Firma: Guindani S.A. — Indústria e Comércio.

Município: Canoas.

Estado: Rio Grande do Sul.

Transferência de propriedade do moinho de trigo detentor do Registro nº 708-55, localizado no município de Três Passos — Estado do Rio Grande do Sul, de "Moinho Três Passos Ltda." para "Guindani S.A. — Indústria e Comércio", por força de contrato particular de compra e venda e cessão de direitos lavrado em 16 de março de 1970 bem como autorização para sua incorporação, nos termos da legislação vigente, ao moinho de trigo detentor do registro

número 7.227-52, localizado no município de Canoas, no mesmo Estado, de propriedade de "Guindani S.A. — Indústria e Comércio".

— Despacho do dia 8 de maio de 1970, do Sr. Diretor Substituto do Departamento de Trigo.

"De acordo. A Secretaria-Executiva e, em seguida, ao Sr. Superintendente".

— Despacho do dia 11 de maio de 1970, do Sr. Superintendente da SUNAB.

"De acordo".

Processo SUNAB — nº 4.199-70.

Firma: Guindani S.A. — Indústria e Comércio.

Município: Canoas.

Estado: Rio Grande do Sul.

Transferência de propriedade do moinho de trigo detentor do Registro nº 7.124-52, localizado no município de Espumoso — Estado do Rio Grande do Sul, de "Moinho Espumoso Ltda." para "Guindani S.A. — Indústria e Comércio", por força de contrato de compra e venda lavrado em 20 de fevereiro de 1970, bem como autorização para sua incorporação, nos termos da legislação vigente, ao moinho de trigo detentor do Registro nº 7.227-52, localizado no município de Canoas, no mesmo Estado, de propriedade de "Guindani S.A. — Indústria e Comércio."

— Despacho do dia 8 de maio de 1970, do Sr. Diretor Substituto do Departamento de Trigo.

"De acordo. A Secretaria-Executiva e, em seguida, ao Sr. Superintendente".

— Despacho do dia 11 de maio de 1970 do Sr. Superintendente da SUNAB.

"De acordo".

Processo SUNAB — nº 6.064-70.

Firma: Pedro Landowski & Cia. Ltda.

Município: Itaiópolis.

Estado: Santa Catarina.

Alteração de razão social da firma "Pedro Landowski & Irmão" para "Pedro Landowski & Cia. Ltda.", como proprietária do moinho de trigo registrado sob o nº 5.004-46, localizado no município de Itaiópolis — Estado de Santa Catarina.

— Despacho do dia 12 de maio de 1970, do Sr. Diretor Substituto do Departamento de Trigo.

"Proceda-se de acordo".

### Delegacia Regional de Brasília

PORTARIA DE 20 DE MAIO DE 1970

O Delegado Regional da SUNAB em Brasília, no uso da autorização constante do artigo 12 da Portaria SUPER número 23, de 19.5.70,

Considerando as peculiaridades de comercialização de leite na área do Distrito Federal;

— As *Repartições Públicas* deverão entregar na Seção de Comunicações do Departamento de Imprensa Nacional, até às 17 horas, o expediente destinado à publicação.

— As *reclamações* pertinentes à *atéria retribuída*, nos casos de erro ou omissão, deverão ser formuladas por escrito à Seção de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicação no órgão oficial.

— A Seção de Redação funciona para atendimento do público, de 11 às 17h30 min.

— Os *originais*, devidamente autenticados, deverão ser dactilografados em espaço dois, em uma só face do papel, formato 22x33; as emendas e rasuras serão ressaltadas por quem de direito.

— As *assinaturas* podem ser tomadas em qualquer época do ano, por seis meses ou um ano, exceto as para o exterior, que sempre serão anuais.

# EXPEDIENTE

## DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL

ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES  
J. B. DE ALMEIDA CARNEIRO

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO  
FLORIANO GUIMARÃES

### DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado às publicações da administração descentralizada  
Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional  
BRASÍLIA

#### ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Capital e Interior:		Capital e Interior:	
Semestre .....	Cr\$ 18,00	Semestre .....	Cr\$ 13,50
Ano .....	Cr\$ 36,00	Ano .....	Cr\$ 27,00
Exterior:		Exterior:	
Ano .....	Cr\$ 39,00	Ano .....	Cr\$ 30,00

#### NÚMERO AVULSO

— O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

— O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,01, se do mesmo ano, e de Cr\$ 0,01 por ano, se de anos anteriores.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa dos órgãos oficiais a renovação de assinatura deve ser solicitada com antecedência de trinta (30) dias.

— Na parte superior do endereço estão consignados o número do talão de registro da assinatura e o mês e o ano em que findará.

— As assinaturas das Repartições Públicas serão anuais e deverão ser renovadas até 28 de fevereiro.

— A remessa de valores, sempre a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional, deverá ser acompanhada de esclarecimentos quanto à sua aplicação.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só serão remetidos aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

Considerando que, em quase sua totalidade, o leite consumido em Brasília, provém das bacias leiteiras de Minas Gerais e Goiás;

Considerando as condições de comercialização estabelecidas na Portaria SUPER nº 23, de 19.5.70, resolve:

Nº 10 — Art. 1º Quando as usinas fornecedoras de leite à Capital Federal se encarregam diretamente da distribuição ao varejista, absorvem a margem de comercialização destinada ao entreposto.

Art. 2º Desde que as usinas mantenham no Distrito Federal distribuidores não vinculados às mesmas como empregados, a eles cabem os direitos conferidos ao entreposto e as responsabilidades pelo abastecimento regular do produto.

Art. 3º Nos termos do art. 10º da Portaria SUPER nº 23/70 e disposições das Normas de apresentação Tabular, aprovadas pela Resolução número 866, de 26.10.66, do Conselho Nacional de Estatística, na distribuição

do produto ao varejista, o entreposto deverá arredondar a sua margem de comercialização de forma a que, somada com a usina e do consumidor e mais o ICM, quando incidente, o preço final do litro de leite se enquadre dentro do padrão monetário vigente.

Parágrafo único. As normas para efeito de arredondamento são as seguintes:

a) quando o primeiro algarismo a ser abandonado for 0, 1, 2, 3 ou 4, fica inalterado o último algarismo a permanecer.

b) Quando o primeiro algarismo a ser abandonado for 6, 7, 8 ou 9, aumenta-se de uma unidade o último algarismo a permanecer.

c) quando o primeiro algarismo a ser abandonado for 5, aumenta-se de uma unidade o algarismo a permanecer.

Art. 4º Na forma do estabelecido na Portaria SUPER nº 23/70, o preço por litro de leite "in natura" entregue ao consumidor tem a seguinte composição:

	Cr\$	Cr\$
a) Leite engarrafado mecanicamente e com fecho inviolável:		
Margem do produtor .....	0,38	
Margem da usina .....	0,035	
Margem do entreposto .....	0,091 (arredondado)	
Margem do varejista .....	0,024	0,530
b) Leite envasado em sacos plásticos, mecanicamente:		
Margem do produtor .....	0,38	
Margem da usina .....	0,035	
Margem do entreposto .....	0,101 (arredondado)	
Margem do varejista .....	0,024	0,540
c) Leite a granel:		
Margem do produtor .....	0,38	
Margem da usina .....	0,035	
Margem do entreposto .....	0,019	0,48

Art. 5º Fica liberada a entrega do produto a domicílio.

Art. 6º Os distribuidores de leite ficam obrigados a enviar à Delegacia Regional de Brasília, semanalmente, até às 17 horas de cada segunda-

feira o boletim de recebimento e distribuição referente a semana anterior.

Art. 7º O leite destinado ao consumo da população é do tipo C, padronizado em 3% de gordura.

Art. 8º Os estabelecimentos varejistas ficam obrigados a fixar a tabela

de preços em lugar visível e de fácil leitura, feita em letras e algarismos de, no mínimo, 2 centímetros de altura.

Art. 9º A presente portaria entrará em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial da União, revogadas as disposições em contrário. — Adair Fernandes Murta.

#### INSTITUTO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

PORTARIA DE 12 DE MAIO DE 1970

O Presidente do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 55 890, de 31 de março de 1955, tendo em vista o Decreto nº 64 238, de 20 de março de 1969, e de acordo com a Tabela de Gratificação pela Representação de Gabinete, aprovada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, publicada no Diário Oficial (Seção I — Parte I) de 7 de outubro de 1969, resolve:

Nº 156 — Conceder dispensa a Marco Antônio Gifoni Carneiro da função de Assistente que exerce em seu Gabinete ficando, em consequência, excluído da Tabela de Gratificação prevista na Portaria nº 408, de 10 de outubro de 1969, publicada no Diário Oficial de 21 do mesmo mês e ano e no B.S. nº 203, de 23 de outubro de 1969. — Jerônimo Dir-Huit Rosado Maia.

#### SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA

PORTARIA DE 30 DE ABRIL DE 1970

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca, usando da atribuição que lhe confere o art. 17, do Decreto nº 62.759, de 22 de maio de 1968, resolve:

Nº 258-A — Designar o Dr. Renato Cláudio Alves Ribeiro, Economista, para exercer na qualidade de substituto, o cargo de Diretor do Departamento de Operações, nos impedimentos eventuais do titular do mencionado

do cargo. — Antonio Maria Nunes de Souza.

PORTARIA DE 13 DE MAIO DE 1970

O Superintendente substituto da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca, usando da atribuição que lhe confere o art. 17, do Decreto número 62.759, de 22 de maio de 1968, resolve:

Nº 277 — Demitir com base no parágrafo único do art. 193 da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, o médico código T.C. 801, nível 22-B, matrícula do IPASE — nº 2.2180-4 — Aluizio Corrêa Clark.

Nº 278 — Conceder aposentadoria, de acordo com o art. 176, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, ao Sr. Augusto Almachio Barreto da Rocha, médico nível "21-A", matrícula nº 2.217.949. — Tito Livio Pontes Meirelles.

PORTARIAS DE 14 DE MAIO DE 1970

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca, usando da atribuição que lhe confere o art. 48, do Decreto nº 1.942, de 21 de dezembro de 1962, resolve:

Nº 279 — Designar o Dr. Carlos Costa Meira — Veterinário, para exercer os encargos de Delegado da ... SUDEPE na Delegacia Regional Sul, atribuindo-lhe a gratificação prevista pelo Decreto nº 58.083, de 23 de março de 1966.

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca, — SUDEPE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, do Decreto nº 62.759, de 22 de maio de 1968, resolve:

Nº 280 — Delegar competência ao Delegado da DR-5 (Delegacia Regional Sul), Carlos Costa Meira, para:

a) Exercer as atribuições de Coordenador Regional Sul, com jurisdição nos Estados do Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Paraná, com sede provisória na cidade de Porto Alegre — RS;

b) No exercício dessas atribuições, coordenar e orientar a execução e

contrôle dos programas, planos e projetos elaborados pelos órgãos centrais de planejamento;

c) Propor e sugerir aos órgãos centrais de planejamento, as normas e medidas que se fizerem necessárias à execução e bom andamento dos serviços locais;

d) Afastar-se da sede em objeto de serviço, na área de sua jurisdição, sempre que se fizer necessário, podendo, para esse fim, requisitar à Agência da SUDEPE em Pórtio Alegre, diárias, ajuda de custo, passagens e transportes em geral, de acordo com as disponibilidades orçamentárias.

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca, — SUDEPE, usando das atribuições que lhe confere o art. 17 do Decreto nº 62.759, de 22 de maio de 1968, resolve:

Nº 286 — Conceder dispensa ao Dr. Lourinaldo Barreto Cavalcanti, como Executor do Convênio firmado com esta SUDEPE, visando a realização de culturas intensivas de peixes de água doce, inclusive aclimação de espécies exóticas com vistas a piscicultura no Estado em base racionais.

Nº 287 — Designar o Dr. Soloncy José Cordeiro de Moura, coordenador do Laboratório de Ciências do Mar da Universidade Federal de Pernambuco, para Executor do Convênio firmado com esta SUDEPE, visando a realização de culturas intensivas de peixes

de água doce, inclusive aclimação de espécies exóticas com vistas a piscicultura no Estado em base racionais.

Nº 290 — Conceder dispensa a funcionária Lenizia Leal de Castro Nunes, Escriturária, nível "10" dos encargos de Secretária da Divisão de Pesquisas e Assistência Técnica do Departamento de Serviços Básicos desta SUDEPE.

Nº 291 — Designar Wilma Colombo Nogueira Pacheco, Escrevente Datilógrafo, nível "7", do Quadro de Pessoal do Ministério da Agricultura, para exercer os encargos de Secretária da Divisão de Pesquisas e Assistência Técnica do Departamento de Serviços Básicos desta SUDEPE, atribuindo-lhe a gratificação prevista pelo Decreto nº 58.083, de 23 de março de 1966. — Antonio Maria Nunes de Souza.

#### PORTARIA DE 14 DE MAIO DE 1970

O Superintendente substituto da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca, usando da atribuição que lhe confere o art. 17, do Decreto número 62.759, de 22 de maio de 1968, resolve:

Nº 292 — Aposentar, de acordo com o art. 176, item III, combinado com o art. 178, item III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Belisário Laurindo de Azevedo, Oficial de Administração, nível "16", matrícula número 1.158.033, desta SUDEPE. — Antonio Maria Nunes de Souza.

## UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

### PORTARIAS DE 8 DE MAIO DE 1970

O Reitor da Universidade Federal do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 24 da Lei número 4.881-A, de 6 de dezembro de 1965, resolve:

Nº 170 — Nomear, de acordo com o artigo 11, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Ramon Henrique Edreira Neves, para o cargo de Professor Assistente, nível 20, do Quadro Único de Pessoal da Universidade Federal do Ceará, em virtude de ter sido aprovado em concurso público, conforme Edital do Concurso de 11-2-70, Ata da 6.ª Reunião da Comissão Julgadora e Ata da 9.ª Reunião do Colegiado da Faculdade de Artes e Arquitetura, ambas de 17 de março do corrente ano e de acordo com as Resoluções números 231 e 232 de 24 de janeiro de 1970.

Nº 171 — Nomear, de acordo com o artigo 11, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, José da Rocha Furtado Filho, para o cargo de Professor Assistente, nível 20, do Quadro Único de Pessoal da Universidade Federal do Ceará, em virtude de ter sido aprovado em concurso público, conforme Edital do Concurso de 11-2-70, Ata da 6.ª reunião da Comissão Julgadora e Ata da 9.ª reunião do Colegiado da Faculdade de Artes e Arquitetura, ambas de 17 de março do corrente ano e de acordo com as Resoluções números 231 e 232 de 24 de janeiro de 1970.

Nº 172 — Nomear, de acordo com o artigo 11, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Gerhard Ernst Bormann, para o cargo de Professor Assistente, nível 20, do Quadro Único de Pessoal da Universidade Federal do Ceará, em virtude de ter sido aprovado em concurso público, conforme Edital do Concurso de 11 de fevereiro de 1970, Ata da 6.ª reunião da Comissão Julgadora e Ata da 9.ª reunião do Colegiado da Faculdade de Artes e Arquitetura, ambas de 17 de março do corrente ano e de acordo com as Resoluções números 231 e 232 de 24 de janeiro de 1970.

#### PORTARIAS DE 13 DE MAIO DE 1970

O Reitor da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Nº 176 — Aposentar, de acordo com o artigo 176, item II, combinado com o artigo 178, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Francisco Assis de Souza, Guarda, nível 10-B do Quadro Único de Pessoal desta Universidade, lotado na Escola de Agronomia.

O Reitor da Universidade Federal do Ceará, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 3.º do Decreto nº 48.944, de 14 de setembro de 1960, resolve:

Nº 177 — Exonerar, a pedido, a partir de 23 de março do corrente ano, nos termos do artigo 75, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Ana Lúcia Caracas Tavares, Escrevente-Datilógrafo, nível 7, do Quadro Único de Pessoal desta Universidade, lotada nesta Reitoria. — Fernando Leite.

## UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA

### PORTARIA DE 7 DE MAIO DE 1970

O Vice-Reitor em exercício da Universidade Federal da Paraíba, usando das atribuições que lhe confere o art. 29, letra "e", do Estatuto aprovado pe-

lo Decreto nº 65.464, de 21-10-69, resolve:

Nº 607 — Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, inciso 1, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1962, Maria José Costa e Silva, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, código P-1702.14-B, do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente desta Universidade, lotado na Faculdade de Medicina, vigorando o presente ato a partir de 1º de março de 1970. — Serafim Rodrigues Martinez.

## UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL

### PORTARIA DE 24 DE MARÇO DE 1970

O Vice Reitor em exercício da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto do Magistério Superior, resolve:

Nº 315 — Aposentar, a partir desta data, com proventos equivalentes a vinte e três e vinte e cinco avos ... (23/25) do vencimento, com a incorporação aos proventos do percentual de 10% (dez) por cento, relativo ao regime de tempo integral e dedicação exclusiva, de acordo com o artigo 53, inciso I e parágrafos 1º, 3º e 4º da Lei nº 4.881-A, de 6 de dezembro de 1965, a Frederico Alexandre João Zurn, da Escola de Engenharia, desta Universidade, matrícula nº 1.003.162, no cargo de Professor Adjunto, ..... EC.502.22, do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente, da mesma Universidade. — Ivo Wolff.

É lícita a acumulação de Engenheiro Agrônomo da Secretaria da Agricultura do Estado do Rio Grande do Sul com o cargo de Professor da disciplina de Ecologia Agrícola, da Faculdade de Agronomia e Veterinária da Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

#### Parecer.

Trata o presente parecer sobre a acumulação em que incide o Professor Sérgio Luiz Westphalen no cargo de Engenheiro Agrônomo da Secretaria da Agricultura do Estado do Rio Grande do Sul com o cargo de Professor da disciplina de Ecologia Agrícola da Faculdade de Agronomia e Veterinária da Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

2. Na Secretaria da Agricultura do Estado do Rio Grande do Sul o Professor Sérgio Luiz Westphalen desempenha as funções de Engenheiro Agrônomo do Serviço de Ecologia Agrícola, dependência da Divisão de Pesquisas Agrícolas.

3. Na Faculdade de Agronomia e Veterinária o Professor exerce o cargo de Auxiliar de Ensino, lecionando a disciplina Ecologia Agrícola.

4. Trata-se, portanto, de regime de acumulação, de um cargo de Magistério com outro Técnico Científico, que se enquadra, em princípio, em uma das exceções estabelecidas à regra geral que proíbe a acumulação de quaisquer cargos públicos, inscrita no artigo 97 da Constituição e Artigo 26 da Lei nº 4.881-A-65.

5. A correlação de matérias, no presente caso, é clara e evidente, se não vejamos: No cargo técnico científico exerce função no Serviço de Ecologia Agrícola, que se ocupa da obtenção de dados meteorológicos, sua interpretação e, em estudos fenológicos, sua correlação com o desenvolvimento das principais culturas regionais caracterizando um trabalho que envolve meteorologia, climatologia e ecologia agrícola aplicada. Na disciplina de Ecologia Agrícola, cujo programa de ensino vai anexado ao processo, encontramos títulos e conteúdos absolutamente concordan-

# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

## UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

### PROCESSO Nº 477, DE 10 DE JUNHO DE 1969

Com relação à contratação de Geraldo Piraguay, aposentado do cargo de Antropólogo, nível 19, do ex-Serviço de Proteção aos Índios, atual Fundação Nacional do Índio, do Ministério da Agricultura, a Comissão opina favoravelmente quanto a sua contratação como Auxiliar de ensino, regida pela CLT para exercício e atividade de pesquisa e ensino junto à Divisão de Antropologia do Museu Nacional, Setor de Etnologia, uma vez que pode acumular e há compatibilidade de horário, ou por outra, tal problema não existe, uma vez que na situação de aposentado só terá exercício e horário no cargo para o qual está sendo proposto.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1970 — Luiz de Castro Faria. — Marília Carvalho de Mello e Alvim. — Tarcisio Torres Messias.

## UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

### PORTARIAS DE 14 DE MAIO DE 1970

O Reitor da Universidade Federal de Goiás, usando de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Nº 419 — Dispensar Geraldo Roberto Borges, das funções de Assessor, constante da Tabela de Gratificação pela Representação de Gabinete da UFGO, publicada no Diário Oficial de 18 de julho de 1969.

Nº 420 — Designar Geraldo Roberto Borges, para exercer a função de Assessor-Chefe, constante da Tabela de Representação de Gabinete da UFGO, publicada no Diário Oficial de 18 de julho de 1969, percebendo gratificação mensal de NCr\$ 700,00 (setecentos cruzeiros novos). — Farnese Dias Maciel Neto.

#### PORTARIA DE 18 DE MAIO DE 1970

O Reitor da Universidade Federal de Goiás, usando de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Nº 424 — Dispensar Possidônio Guilherme Rebelo, da Função Gratificada, símbolo 2-F, de Secretário da Faculdade de Farmácia, tornando a medida efetiva a partir desta data. — Farnese Dias Maciel Neto.

## UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

### PORTARIA DE 22 DE ABRIL DE 1970

O Vice-Reitor em exercício da Universidade Federal da Bahia, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nº 376 — Conceder aposentadoria, de acordo com o art. 101, item II combinado com o art. 102 item I alínea a da Constituição do Brasil a João José de Barros, matrícula nº 1.224.986, no cargo de Chefe de Portaria, nível 13 do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente, com lotação fixada na Escola Politécnica da Universidade Federal da Bahia, a partir de 6-2-70, tendo em vista o que consta do processo nº 1.645-70, desta Reitoria.

#### PORTARIA DE 24 DE ABRIL DE 1970

O Vice-Reitor em exercício da Universidade Federal da Bahia, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nº 386 — Conceder aposentadoria, de acordo com o art. 176 item III, combinado com o art. 178 item II da Lei nº 1.711-52 a Ralda Gonzaga da Purificação, matrícula nº 2.306.657, no cargo de Servente, nível 5, do Quadro Único de Pessoal — Parte Transitória, com lotação fixada na Reitoria da Universidade Federal da Bahia, tendo em vista o que consta do processo número 18.952-68 desta Reitoria. — Lafayette de Azevedo Pondé.

tes com o trabalho desempenhado pelo Professor Sérgio Lutz Westphalen na Secretaria da Agricultura.

6. O horário de trabalho cumprido na Secretaria da Agricultura (fls. 4) é o seguinte: De segunda-feira à sexta-feira, das 12,20 às 19,00 horas, sem exceções aos sábados. Na Faculdade de Agronomia e Veterinária (fls. 12) está sujeito ao seguinte horário: De segunda à sexta-feira, das 7,30 às 12,30 horas e aos sábados das 7,30 às 12,30 horas. Do confronto entre os horários verifica-se que existe compatibilidade, sendo observado também o espaço necessário para refeições.

7. Julga, portanto, esta Comissão que é lícita a acumulação do cargo de Engenheiro Agrônomo da Secretaria da Agricultura do Rio Grande do Sul com o cargo de Professor da Disciplina de Ecologia Agrícola da Faculdade de Agronomia e Veterinária da Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

Este é o nosso parecer, salvo melhor juízo.

Porto Alegre, 31 de março de 1970.  
— *Claudio Barbosa Torres*, Presidente.  
— *Geraldo Velloso Nunes Vieira*.  
— *Glacy Pinheiro Machado*.

É lícita a acumulação de cargo de Engenheiro Agrônomo — Zootecnista com o cargo de Professor Titular de Química Agrícola — 2ª cadeira da F. A. V. — UFRGS.

#### Parecer

Trata o presente Parecer sobre a acumulação em que incide o Professor Jorge López no cargo de Engenheiro Agrônomo — Zootecnista com o cargo de Professor Titular de Química Agrícola — 2ª cadeira, da F. A. V. — UFRGS.

2 — Na Secretaria de Estado para os Negócios da Agricultura o Professor Jorge López, desempenha as funções de Engenheiro Agrônomo — Zootecnista exercendo suas atividades, desde a data de sua nomeação no Laboratório de Nutrição Animal, do Departamento de Produção Animal.

3 — Na Faculdade de Agronomia e Veterinária — UFRGS — o Professor Jorge López exerce o cargo de Professor Titular lecionando Química — Agrícola — 2ª cadeira.

4 — Trata-se, portanto, de regime de acumulação, de um cargo de Magistério com outro Técnico-Científico, que se enquadra, em princípio, numa das exceções estabelecidas à regra geral que proíbe a acumulação de quaisquer cargos públicos, inscrita no artigo 97 da Constituição e artigo 26, da Lei nº 4.881 — A.65.

5 — O programa da Química Agrícola — 2ª cadeira, na sua forma atualizada compreende as seguintes partes:

#### I — Curso Teórico:

A — Química Orgânica: abrangendo 28 pontos

B — Fotoquímica: abrangendo 3 pontos

C — Química Bromatológica: abrangendo 18 pontos

#### II — Curso Prático:

Abraçando 25 pontos.

Face à legislação vigente que extinguiu as cátedras, esta cadeira deverá ser desdobrada em duas ou mais disciplinas mas como isto ainda não está regulamentado devemos nos ater ao programa da cadeira tal como se encontra.

Pelo atestado passado pelo então Diretor da Diretoria da Produção Animal, Engenheiro Agrônomo Geraldo Velloso Nunes Vieira, constata-se que entre as atribuições do Laboratório de Nutrição Animal situam-se as seguintes:

A) — Análise químico-bromatológica de rorageiras e de concentrados, visando a determinação de umidade, gordura bruta, matéria mineral, proteína, fibra bruta e extrativos não nitrogenados. Na fração gordura bruta são incluídos: glicérides, cêrides, pigmentos polifenólicos, clorofilas e substâncias afins. No que diz respeito a proteína as determinações abrangem não só a proteína bruta, mas também a proteína pura, proteína digestível e a determinação de seu valor biológico, bem como ao estudo dos aminoácidos componentes das proteínas e sua separação.

Na fibra bruta são feitos estudos de separação e dosagem da celulose.

Nos extrativos não nitrogenados estão incluídos os glicéides e os ácidos carboxílicos.

Além disto o trabalho abrange o estudo das funções das vitaminas no organismo animal e suas determinações:

B) Ensaio de digestibilidade.

C) Fórmulas de rações balanceadas.

Pelo que ficou expresso, constata-se que há uma correlação de matérias com os pontos enquadrados na área C — Química Bromatológica — abrangendo 18 pontos e também com os seguintes pontos da parte prática: do ponto 11 ao ponto 25.

6 — Compatibilidade de horários.

Na Secretaria da Agricultura o Professor Jorge López deve cumprir o horário seguinte:

De 2ª a 6ª feira: das 12,30 às 19,00 horas.

Na F. A. V., segundo declaração do Chefe do Departamento de Produção Animal, Prof. Geraldo Velloso Nunes Vieira, o Prof. Jorge López cumpre o seguinte horário:

2ª feira: das 8,00 às 11,30 horas

3ª feira: das 8,00 às 11,45 horas

4ª feira: das 8,00 às 11,30 horas

5ª feira: das 8,00 às 11,45 horas

6ª feira: das 8,00 às 11,30 horas

As atividades didáticas do Professor Jorge López se desenvolvem dentro do horário supramencionado. A declaração do Prof. Geraldo Velloso Nunes Vieira é datada de 8 de abril do corrente ano.

Verifica-se, portanto, que o Prof. Jorge López cumpre na F. A. V. um horário que perfaz um total de 18 horas semanais o que pode, perfeitamente, ser cumprido durante a parte da manhã. Há, desta forma, um espaço suficiente entre um e outro, para refeições, descanso, etc.

7 — Julga, portanto, esta Comissão que é lícita a acumulação do cargo de Engenheiro Agrônomo — Zootecnista da Secretaria de Agricultura do Estado do Rio Grande do Sul, com o cargo de Prof. Titular da Faculdade de Agronomia e Veterinária — UFRGS.

Este é o nosso parecer, salvo melhor juízo.

Porto Alegre, 10 de abril de 1970.  
— *Moyse Pavão M. Vianna*. — *Joaquim de Araújo Pereira Netto*. — *Antonio João Sá de Siqueira*.

#### Parecer

Trata o presente Parecer sobre a acumulação em que incide o Professor Gilberto Obino Jobim com o cargo de Veterinário do Serviço Público Estadual.

2. Na Secretaria do Estado para os Negócios da Saúde, o Professor Gilberto Obino Jobim desempenha as funções de Veterinário, no Setor de Patologia Experimental.

3. Na Faculdade de Agronomia e Veterinária o Professor exerce o cargo de Auxiliar de Ensino lecionando

a Disciplina de Patologia e Clínica Cirúrgicas — Obstetrícia.

4. Trata-se, portanto, de regime de acumulação, de um cargo de Magistério com outro Técnico Científico que se enquadra, em princípio, em uma das exceções estabelecidas à regra geral que proíbe a acumulação de quaisquer cargos públicos, inscrita no artigo 97 da Constituição, e Artigo 26, da Lei nº 4.881-A.65.

5. Dadas as condições dos dois cargos em tela existe perfeita correlação de matérias.

6. Os horários contidos no presente processo:

Secretaria do Estado para os Negócios da Saúde — de 2ª a 6ª feira, das 14 às 18 horas.

Faculdade de Agronomia e Veterinária da UFRGS — de 2ª a 6ª feira, das 8,00 às 11,40 horas, evidenciam a existência de perfeita compatibilidade horária entre um e outro, para as refeições, descanso, etc.

7. Julga, portanto, esta Comissão, que é lícita a acumulação do cargo de Veterinário da Secretaria de Estado para os Negócios da Saúde com o cargo de Auxiliar de Ensino da Disciplina de Patologia e Clínica Cirúrgicas — Obstetrícia da Faculdade de Agronomia e Veterinária da Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

Este é o nosso parecer, salvo melhor juízo.

Porto Alegre, 12 de dezembro de 1969. — *Claudio Martins Real*, Presidente. — *Ruben Roehle*. — *Claudio Sá de Siqueira*.

#### PARECER

1 — Trata o presente parecer sobre a acumulação em que incide o Professor Renato Boni no cargo de Engenheiro, padrão 15, avanço 3, lotado no Gabinete de Estudos Hidroviários do Departamento Estadual de Portos, Rios e Canais, com o cargo de Professor Adjunto da Cadeira de Geometria Descritiva (EC — 031 e EG — 032) na Escola de Engenharia da Universidade do Rio Grande do Sul.

2 — Trata-se de regime de acumulação de um cargo de Magistério com outro Técnico-Científico, que se enquadra, a nosso ver, em uma das exceções estabelecidas à regra geral que proíbe a acumulação de quaisquer cargos públicos, inscrita no artigo 97 da Constituição e artigo 26 da Lei nº 4.881-A.65.

3 — Senão vejamos:

a) A Cadeira de Geometria, é considerada em todos os trabalhos referentes ao ensino de Engenharia como cadeira básica fundamental e como tal incluída pelo Conselho Federal de Educação no ciclo básico de todos os cursos de Engenharia. Na súmula do programa da cadeira consta:

“Estudo da Geometria como instrumental gráfico. Métodos gráficos fundamentais. Estudo descritivo das superfícies mais usuais em engenharia: Retilíneas desenvolvidas, de revolução e topográficas. Aplicações Técnicas em problemas de Engenharia”.

b) No atestado fornecido pela Diretoria dos Serviços Complementares da administração do Departamento Estadual de Portos, Rios e Canais em 31.10.1969, acerca dos deveres e serviços prestados pelo Engenheiro Benito Boni no seu cargo consta:

“Síntese dos Deveres: “Executar trabalhos técnicos de engenharia nas divisões e órgãos do Departamento; estudar, projetar e dirigir obras hidroviárias, em geral”.

“Exemplos de Trabalho: “Executar trabalhos topográficos, geodésicos e hidrográficos; estudar e projetar,

dando o respectivo parecer; projetar e fiscalizar a construção de edifícios e suas obras complementares; projetar, dirigir e fiscalizar a construção de obras relativas a portos, rios e canais; projetar, fiscalizar e dirigir trabalhos relativos a máquinas, oficinas e serviços de Estaleiro; realizar perícias e fazer arbitragens e avaliações; estudar, projetar, dirigir e executar obras relativas a oficinas e estaleiros, executar outras tarefas correlatas”.

c) Em vista do que consta nas alíneas a) e b) deste item, julgamos que não pode àhaver dúvidas quanto à correlação existente entre a matéria lecionada pelo Prof. Benito Boni, na Escola de Engenharia da UFRGS, e o desempenho de seu cargo no Departamento Estadual de Portos, Rios e Canais.

Repetimos trata-se de uma cadeira básica do curso em que se estudam os métodos gráficos fundamentais e a representação das superfícies bem como as aplicações Técnicas de Engenharia.

No desempenho do seu cargo, a função do Eng. Benito Boni, é a de executar trabalhos Técnicos de Engenharia, trabalhos topográficos e geodésicos, projetar e dirigir obras.

4 — No que tange aos horários para o exercício pleno de suas funções, julgamos que há perfeita compatibilidade, eis que de acordo com os atestados anexos ao presente processo os horários de trabalho em cada um dos cargos, são os seguintes:

a) No DEPRC — de 2ª a 6ª feira, das 12,00 horas às 18,40 horas.

b) Na UFRGS:

3ª feira das 7,30 horas às 10,30 horas

5ª feira das 7,30 horas às 10,30 horas

das 19,30 horas às 23,30 horas

6ª feira das 7,30 horas às 10,30 horas

das 19,30 horas às 20,30 horas.

5 — Isto posto julgamos que é lícita a acumulação do cargo de Professor de Geometria Descritiva da Escola de Engenharia da UFRGS, com o cargo de Engenheiro do DEPRC, exercida pelos Prof. Eng. Benito Boni.

Porto Alegre, 20 de janeiro de 1970.  
— *Nicolau Jorge Ache Waquil*. — *José Carlos Bormancini*. — *João Claudio Coutinho*.

É lícita a acumulação de Engenheiro Agrônomo padrão TC-101-21, do Ministério de Educação e Cultura com o cargo de Professor da disciplina de Extensão Rural da Faculdade de Agronomia e Veterinária da Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

#### PARECER

Trata o presente parecer sobre a acumulação que incide o Professor Manoel Vaz Costa no cargo de Engenheiro Agrônomo padrão TC-101-21 do Ministério de Educação e Cultura, com o cargo de Professor da disciplina de Extensão Rural, da Faculdade de Agronomia e Veterinária da Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

2. No Ministério de Educação e Cultura o Engenheiro Agrônomo Manoel Vaz Costa atuava como extensionista no meio rural, na Campanha Nacional de Educação Rural (CNER), já extinta. A partir de 30 de junho de 1963, foi posto a disposição da Faculdade de Agronomia e Veterinária (Doc. fls. 14) e nesta Faculdade realiza pesquisa em extensão rural e coordena contactos com outros órgãos que manteve convênios de extensão com esta mesma Faculdade.

3. Na Faculdade de Agronomia e Veterinária exerce o cargo de Auxiliar de Ensino, ministrando a disciplina de Extensão Rural, integrada

no Departamento de Ciências Sociais Rurais.

4. Trata-se, portanto, de regime de acumulação de um cargo de Magistério com outro Técnico Científico, que se enquadra, em princípio, em uma das exceções estabelecidas à regra geral que proíbe a acumulação de quaisquer cargos públicos, inscrita no artigo 97 da Constituição e artigo 26 da Lei nº 4.881-9-65.

5. Quanto a correlação de matérias, ela transparece evidente e total, pois no desempenho da atividade técnica como Engenheiro Agrônomo o Senhor Manoel Vaz Costa dedica-se exclusivamente à extensão rural, quer realizando pesquisa, quer participando de trabalhos aplicados nesse campo da Agronomia, e como Professor tem a seu cargo exatamente o ensino da disciplina de Extensão Rural.

6. Os horários de trabalhos cumpridos nas duas funções, de conformidade com o que consta nos documentos de fls. 13 e 14, revigorados e atualizados pela informação de folhas 35, verso, são os seguintes:

a) Na função de Engenheiro Agrônomo: De segunda-feira a sexta-feira das 13,00 às 18,30 horas; aos sábados das 7,30 às 12,30 horas.

b) Na função de Professor: Segunda-feira das 7,30 às 11,30 horas, terça-feira, quarta-feira e quinta-feira das 7,30 às 11,10 horas e sexta-feira das 7,30 às 11,00 horas.

Como se depreende do confronto de horários, a compatibilidade existe, inclusive no que tange ao intervalo necessário para refeições e descanso.

7. Julga, portanto, esta Comissão, que é lícita a acumulação do cargo Técnico Científico de Engenheiro

Agrônomo padrão TC-101-21 do Ministério de Educação e Cultura, com o cargo de Auxiliar de Ensino da Faculdade de Agronomia e Veterinária da Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

Este é o nosso parecer, salvo melhor juízo.

Pôrto Alegre, 26 de março de 1970.  
— *Claudio Barbosa Torres*, Presidente. — *Carlos Miranda Garcia*. — *João Ruy Jardim Freire*.

Em face do ofício de 11 de dezembro de 1969, do Senhor Diretor da Divisão de Pessoal damos, a seguir, novo parecer:

PARECER

1) Trata-se presente parecer sobre a acumulação em que incide o Professor Flávio Vinicius Cauduro, no cargo de Auxiliar de Ensino da Disciplina de Elementos de Máquinas da Faculdade Politécnica da UFSM.

2) Na Faculdade Politécnica da UFSM o Professor desempenha as funções de "Professor Responsável pela Disciplina de Elementos de Máquinas".

3) Na Escola de Engenharia da UFRGS o Professor exerce as funções de Auxiliar de Ensino, lecionando a Disciplina de "Mecânica Vibratória".

4) Trata-se, portanto, do regime de acumulação de dois cargos de magistério, que se enquadra, em princípio, em uma das exceções estabelecidas à regra geral que proíbe a acumulação de quaisquer cargos públicos, inscrita no artigo 97 da Constituição e artigo 26 da Lei número 4.881, — A-65.

5) Existe correlação de matérias, posto que na Disciplina de Elementos de Máquinas são tratados, particular-

mente, aspectos vinculados ao comportamento e dimensionamento de elementos mecânicos, para o que se torna indispensável o conhecimento das vibrações a que os mesmos sempre estão sujeitos.

E tal correlação não fica adstrita ao campo enfocado a título exemplificativo, ou seja a determinadas áreas, mas sim ao conjunto integrado de ambas as disciplinas. (Ver programa anexo).

6) O horário cumprido na Faculdade Politécnica da UFSM é o seguinte:

Quinta-feira: das 8,00 às 12,00 horas e 14,00 às 18,00 horas.

Sexta-feira: Das 7,30 às 11,30 horas e 14,30 às 18,30 horas.

Sábado: Das 8,00 às 10,00 horas; e na Escola de Engenharia da UFRGS é o seguinte:

2ª-feira — Das 8,00 às 12,00 horas — 4,00 horas.

Das 14,00 às 18,00 — 4,00 horas.

3ª-feira — Das 7,30 às 11,30 horas — 4,00 horas.

Das 18,30 horas — 4,00 horas.

4ª-feira — Das 8,00 às 10,00 horas — 2,00 horas.

A simples análise dos horários, mostra que os mesmos são plenamente compatíveis, eis que na UFRGS as aulas são ministradas de segunda a quarta-feira e na UFSM de quinta-feira a sábado.

7) Julga, portanto, esta Comissão, que é lícita a acumulação do cargo de "Professor Responsável pela Disciplina de Elementos de Máquinas da Faculdade Politécnica da UFSM", com o cargo de "Auxiliar de Ensino da Disciplina de Mecânica Vibratória da Escola de Engenharia da UFRGS".

Este é o nosso parecer, salvo melhor juízo.

Pôrto Alegre, 22 de dezembro de 1969. — A Comissão Julgadora: *Orestes Larangeira Martins*, Presidente. — *Sérgio da Costa Matte*. — *Eddo Hellenius de Azambuja Bolognaga*.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

PORTARIA DE 7 DE MAIO DE 1970

O Rector da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 172 — Exonerar, a pedido, Justino Avelino — Chefe de Portaria .. GL-301.13 — matrícula nº 2.007.860, desta Universidade, a partir de 1º de maio do corrente ano, de acordo com o artigo 75, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952. — *Ferreira Lima*.

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA DE 15 DE MAIO DE 1970

O Reitor da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 12, alínea "j", do Estatuto desta Universidade, aprovado pelo Decreto número 66.355, de 20.3.70, resolve:

Nº 81 — Exonerar, a pedido, de conformidade com o artigo 75, item I, da Lei nº 1.711, de 28.10.52, o Professor Saul Barata — matrícula número 2.219.630, do Cargo em Comissão símbolo 5.C, de Chefe da Prefeitura Universitária, a partir da presente data. — *Hélio Barreto*.

# Consolidação das Leis do Trabalho

Alterações do Dec. lei n.º 229 - 28-2-67

DIVULGAÇÃO N.º 1.007

PREÇO: Cr\$ 0,50

A VENDA:

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, II

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na Sede do DIN

## CONSELHO FEDERAL DE ECONOMISTAS PROFISSIONAIS

RESOLUÇÃO Nº 407, DE 5 DE MAIO DE 1970

O Conselho Federal de Economistas Profissionais, no uso das atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951, Decreto nº 31.794, de 17 de novembro de 1952, e tendo em vista a isenção de licitação, na forma do art. 126, § 2º, letra «c» do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, resolve:

Aprovar o Orçamento da Fundação IBGE, Serviço Gráfico, para a execução do número um, ano dois, da revista «Tribuna do Economista», conforme autorização anexada no processo CFEF - 378-70

Sua das Sessões, 5 de maio de 1970  
— Marco Simbaldo Maia, Presidente.

## INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Relação INPS nº 105, de 1970

### PORTARIAS

Do Presidente:

Nº 580, de 12.5.70 — Promove, por merecimento, à 1ª Categoria, os seguintes Procuradores: Luiz Carlos de Oliveira Gordilho, nº 302.177, a contar de 14.9.69, e Julio Cesar Vilas-Boas, nº 303.895, a contar de 15.2.70; número 581, de 12.5.70 — Promove, por antiguidade, à 1ª Categoria, a contar de 27.10.69, o Procurador Itamar de Santiago Espindola, nº 301.478; número 582, de 12.5.70 — Promove, por merecimento, à 2ª Categoria, os seguintes Procuradores: Rubem Dario Chagas Faria, nº 301.970, a contar de 11.8.39, e Colombina Crispim Baiocchi, nº 307.155, a contar de 27.10.69; número 583, de 12.5.70 — Promove, por antiguidade, à 2ª Categoria, os seguintes Procuradores: Carlos Silveira Franco, nº 303.767, a contar de 14 de setembro de 1969, e Acácio Garibaldi de Paula Ferreira Santiago, número 307.230, a contar de 15.2.70; nº 584, de 12.5.70 — Promove, por merecimento, à 1ª Categoria, a contar de 22.6.69, o Procurador Lair Felix, número 584.014; nº 585, de 12.5.70 — Promove, por antiguidade, à 1ª Categoria, a contar de 30.8.69, o Procurador Juarez da Silva Denys, nº 503.355.

### COORDENAÇÃO DO PESSOAL NO ESPÍRITO SANTO

Nº 44, de 6.5.70 — Exonera, a pedido, Maria Cândida Brasil Maia, número 309.963, Escriturária, nível 8.

### COORDENAÇÃO DO PESSOAL NO PARÁ

Nº 85, de 29.4.70 — Converte a aposentadoria concedida nos termos do artigo 46 do Decreto nº 48.959-A, de 1960 ao regime da Lei nº 1.711-52, com fundamento no artigo 176, inciso III, combinado com o artigo 178, inciso III, a Oséas Souza, sem número Servente, nível 5.

### COORDENAÇÃO DO PESSOAL NO PARANÁ

Nº 99, de 7.5.70 — Concede aposentadoria, por tempo de serviço a Arcio Cunha Niclewicz, nº 300.7661, Médico, nível 22; nº 100, de 11.5.70 — Exonera, a pedido, a partir de 11 de maio de 1970, Décio Dossi, nº 309.924, Escriturário, nível 10.

### COORDENAÇÃO DO PESSOAL EM PERNAMBUCO

Nº 246, de 1.4.70 — Retifica a Portaria nº 92-68, que concedeu aposentadoria a Raimundo de Pinho Alves, nº 415.167, Tesoureiro de 1ª Categoria, na parte referente ao fundamento legal, o qual deve ser na formada do

## MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

disposto no artigo 178, alínea "c" da Constituição Federal de 1967, regulamentada pela Lei nº 5.315-67, e não como constou: nº 250, de 24.70 — Concede aposentadoria, por incapacidade, a Genaro Meira Filho, número 240.303, Fiscal de Previdência, nível 17; nº 255, de 30.4.70 — Exonera, a pedido, a partir de 30.4.70, Alizio Mosca de Carvalho, nº 650.075, Professor Secundário, nível 19.

### COORDENAÇÃO DO PESSOAL NO RIO DE JANEIRO

Nº 265, de 4.5.70 — Concede aposentadoria, compulsoriamente, a contar de 4.3.70, a Annibal Parreiras Horta, nº 203.552, Fiscal de Previdência, nível 18; nº 266, de 4.5.70 — Concede aposentadoria, por tempo de serviço, a Eduardo Nogueira de Oliveira, nº 107.028, Médico, nível 21; número 267, de 5.5.70 — Concede aposentadoria, por incapacidade, a Emmanoel de Jesus Ribeiro de Almeida, nº 304.479, Técnico-Auxiliar de Mecanização, nível 11; nº 268, de 5.5.70 — Concede aposentadoria, por incapacidade, a Julio Verne de Noronha, número 501.157, Fiscal de Previdência, nível 17.

### Determinações de Serviço

### SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO AMAZONAS

Nº 988, de 8.5.70 — Dispensa, a pedido Juarez Klingner do Areal Souto, nº 212.476, da função gratificada de Chefe da Seção Médica (T), símbolo 3.F, com atribuições de Coordenador-Adjunto da Coordenação de Assistência Médica.

### SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM PERNAMBUCO

Nº 3.084, de 5.5.70 — a) — Exonera os servidores a seguir discriminados, dos cargos em comissão indicados: Antônio Pedro Moraes da Cunha, agregado, nº 404.158, Assistente de Delegado (I), símbolo 5.C — Melqui-Ribeiro Roma, agregado, nº 203.348, Delegado em Delegacia de Classe C, símbolo 4.C — Cláudio José Viana Pereira, nº 418.835, Delegado em Delegacia de 2ª Classe (T), símbolo 4.C — Fernando Medeiros de Souza, número 403.717, Chefe de Serviços Financeiro (I), símbolo 7.C, e Arlindo dos Santos Maciel, nº 419.366, Chefe de Serviço Jurídico (I), símbolo 6-C; b) nomeia os servidores a seguir discriminados, para exercer os cargos em comissão indicados: — Antônio Pedro Moraes da Cunha, agregado, número 404.158, Coordenador de Aplicação do Patrimônio, símbolo 4.C — Merqui Ribeiro Roma, agregado número 203.348, Coordenador de Arrecadação e Fiscalização, símbolo 4.C — Cláudio José Viana Pereira, nº 418.835, Coordenador de Bem-Estar, símbolo 4.C — Fernando Medeiros de Souza, número 403.717, Coordenador de Finanças, símbolo 4.C, e Arlindo dos Santos Maciel, nº 419.366, Procurador Regional, símbolo 4.C; nº 3.087, de 5.5.70 — Designa Celsa Souza de Meira, número 415.953, para exercer a função gratificada de Encarregado do Setor de Enfermagem do PA Casa Amarela (I) — Símbolo 9.F, com atribuições de Encarregado do Setor de Enfermagem de Ambulatório do HAM; nº 3.094, de 6.5.70 — a) — Dispensa, a pedido, Alda Moraes de Albuquerque, número 419.231, da função gratificada de Chefe da Seção de Enfermagem do Centro Cirúrgico (I), símbolo 5.F; — b) — designa Rosa da Rocha Souza número 416.206, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Enfermagem do Centro Cirúrgico (I), símbolo 5.F, dispensando-a, consequentemente, da função gratificada de Chefe da Seção de Enfermagem das Unidades de Internação (I), símbolo

5.F, a partir da data da posse; — c) designa Aurora Borba da Motta, nº 404.537, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Enfermagem das Unidades de Internação (I), símbolo 5.F, com atribuições de Chefe da Seção de Secretaria, Expediente e Pessoal, dispensando-a, em consequência, a da função gratificada de Chefe da Seção de Expediente e Pessoal (I), símbolo 7.F, a partir da data da posse; — d) designa Valdeaz Cavalcanti Melo, nº 418.298, para a função gratificada de Chefe da Seção de Expediente e Pessoal (I), símbolo 7.F, com atribuições de Encarregado do Setor de Expediente e Controle do Pessoal do Serviço de Medicina.

### SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO DE JANEIRO

Nº 2.680, de 5.5.70 — Designa Myriam de Souza Lavinias, nº 704.782, para exercer a função gratificada de Encarregado de Turno, símbolo 9.F, no Serviço Auxiliar de Processamento de Dados; número 2.682, de 5 de maio de 1970 — Dispensa, a pedido, Alberto Gemal, número 410.726, da função gratificada de Ajunto de Superintendente Médico (I), símbolo 3-F, na Coordenação de Assistência Médica.

### SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SERGIPE

Nº 870, de 30.4.70 — Torna sem efeito a DTS-SRSE-863-70, que designou Terezinha de Jesus Carvalho, número 409.053, para exercer a função gratificada de Agente, símbolo 2.F, em Itabaiana.

### Relação INPS nº 106, de 1970

#### PORTARIAS

Do Presidente:

Nº 587, de 14.5.70 — Exonera, a pedido, a partir de 16.5.70, Carlos Soares de Mello, nº 601.392, do cargo em comissão de Coordenador de Assistência Médica, símbolo 6.C, na Superintendência Regional no Amazonas.

### COORDENAÇÃO DO PESSOAL EM GOIÁS

Nº 40, de 11.5.70 — Exonera, a pedido, a contar de 30.3.70, Maria Marlene Marinho, nº 423.230, Escriturária, nível 8.

### Determinações de Serviço

### SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO DE JANEIRO

Nº 2.688, de 7.5.70 — a) Exonera Christiano Alves Riccio, agregado, número 404.730, do cargo em comissão de Assistente de Agência, símbolo 9.C, na Agência em Barra do Pirai; — b) nomeia Helio Jorge da Cruz Mattos, nº 506.257, para exercer o cargo em comissão de Assistente de Agência, símbolo 9.C, na Agência em Barra do Pirai, exonerando-o, consequentemente, do cargo em comissão de Assistente de Agência, símbolo 8.C, na Agência em Nova Iguaçu, a partir da data da posse do novo cargo; — c) nomeia Manoel Joaquim Vilela de Andrade, nº 413.157, para exercer o cargo em comissão de Assistente de Agência, símbolo 8.C, na Agência em Nova Iguaçu, exonerando-o, consequentemente, do cargo em comissão de Agente (I), símbolo 10.C, na Agência em Paracambi, a partir da data da posse do novo cargo; — d) nomeia José Maria Azado, nº 416.074, para exercer o cargo em comissão de Agente, símbolo 10.C, na Agência em Paracambi, dispensando-o, consequentemente, da função gratificada de Encarregado de Setor de Seguros Sociais, símbolo 10.F, na Agência em Men-

des, a partir da data da posse no novo cargo.

### Retificações

No Diário Oficial — (Seção I — Parte II) de 17.4.70, pag. 905. Instruções Especiais a que se refere a IS/SP/605.27-70, que regulam o Concurso para o provimento do cargo de Contabilista, sob o Regime da CLT, no INPS.

### III — Das Provas

Onde se lê: 5 — A média final do candidato será o resultado da média aritmética ponderada das notas obtidas nas provas Básica e Especializada, acrescido do total de pontos obtidos pelo candidato na prova Complementar, observados os seguintes pesos:

Básica... — peso 6  
Especializada... — peso 4  
Leia-se: 5 — A média final do candidato será o resultado da média aritmética ponderada das notas obtidas nas provas Básica e Especializada, acrescido do total de pontos obtidos pelo candidato na prova Complementar, observados os seguintes pesos:  
Básica... — peso 4  
Especializada... — peso 6.

### Relação INPS nº 107, de 1970

#### PORTARIAS

### COORDENAÇÃO DO PESSOAL NA GUANABARA

Nº 1.395, de 30.4.70 — Concede aposentadoria, por incapacidade, a Ailton Rocha, nº 207.879, Auxiliar de Enfermagem, nível 15; nº 1.400, de 6.5.70 — Concede aposentadoria, por incapacidade, a João Lourenço da Silva, nº 301.118, Engenheiro, nível 22; nº 1.401, de 6.5.70 — Concede aposentadoria, por incapacidade, a Manoel de Freitas, nº 105.922, Motorista, nível 12; nº 1.402, de 6.5.70 — Concede aposentadoria, por incapacidade, a Nancy Leite dos Santos, número 208.526, Auxiliar de Portaria, nível 8; nº 1.403, de 6.5.70 — Concede aposentadoria, por incapacidade, a Irene Alves Ferreira, nº 410.560, Assistente Social, nível 21.

### COORDENAÇÃO DO PESSOAL EM PERNAMBUCO

Nº 257, de 5.5.70 — Concede aposentadoria, por incapacidade, a Ivanildo Bastos Lavra, nº 208.352, Fiscal de Previdência, nível 17.

### COORDENAÇÃO DO PESSOAL EM SÃO PAULO

Nº 1.121, de 11.5.70 — Exonera, a pedido, a partir de 1.6.70, Manoel Gomes do Nascimento, nº 303.418, Escriturário, nível 10; nº 1.122, de 11 de maio de 1970 — Exonera, a pedido, a contar de 1.4.70 — Antônio Homero Buffalo, nº 421.217, Escriturário, nível 8; nº 1.123, de 11.5.70 — Exonera, a pedido, a contar de 10.12.69, Elri Freire Afonso, nº 310.011, Datilógrafa, nível 9; nº 1.124, de 11.5.70 — Exonera, a pedido, a contar de 16.12.68, Francisco Viola, nº 704.901, Auxiliar de Enfermagem, nível 13; nº 1.125, de 11.5.70 — Exonera, a pedido, a contar de 17.5.69, Milton Dota, número 495.983, Cobrador de Seguros, nível 16.

### Determinações de Serviço

### SECRETARIA DE ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Nº 1.095, de 14.5.70 — Exonera, a pedido, Oritaco Ernesto Guimarães Silva, nº 414.747, do cargo em comissão de Diretor de Divisão (M), símbolo 5.C, Responsável pelo Grupo de Controle de Agentes Arrecadores, no Grupamento de Arrecadação.

### SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SÃO PAULO

Nº 5.905, de 28.4.70 — Dispensa Maria Cecilia Renzo Madeira, número 411.628, da função gratificada de Encarregado de Setor de benefícios (I), símbolo 8.F, na Agência em São Ber-

nardo do Campo; número 5.907, de 28.4.70 — Torna sem efeito a DTS. 5.603-70, publicada no BS/INPS. 68 de 1970, a qual declarou vago, a contar de 30.12.69, o cargo em comissão de Chefe do Serviço de Assistência Médica (F), símbolo 8.C, na Agência em Jundiá, tendo em vista o falecimento de seu titular Felipe Elias, nº 301.860, ocorrido naquela data, por ter sido objeto da DTS. 5.482-70, publicada no BS/INPS. 40-70; nº 5.958, de 12.5.70 — Designa Taka Aguisso, nº 213.503, para exercer a função gratificada de Assessor de Enfermagem, símbolo 3.F, na Coordenação de Assistência Médica; nº 5.959, de 12.5.70 — Designa Maria Alice Correia de Souza, nº 420.506, para exercer a função gratificada de Enfermeira-Encarregada (T), símbolo 4.F, na Coordenação de Assistência Médica; número 5.960, de 12.5.70 — Designa Benedito Neves da Silveira, nº 418.924, para exercer a função gratificada de Auxiliar de Gabinete (I), símbolo 12.F, com atribuições de Encarregado de Portaria do Hospital Heliópolis, na Coordenação de Assistência Médica; número 5.964, de 13.5.70 — Exonera, a pedido, a partir de 13.5.70, Décio Pacheco, número 485.079, do cargo em comissão de Coordenador de Assistência Médica, símbolo 2.C.

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

Relação nº 130, de 1970

PORTARIAS DE 20 DE MAIO DE 1970

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940 resolve:

Nº 1.004 — Promover, de acordo com o artigo 29, da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, na série de classes de Técnico de Administração — Código AF-601, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais — Parte Permanente.

Nome — Decorrência da Vaga de 1 — A partir de 31 de março de 1966

a) Do nível 21-B, para o nível 22-C

Por Merecimento

Jesus de Maria Neves Ribeiro — Apos. José Bastos

b) A partir de 31 de julho de 1968

Por Merecimento

Guiomar da Silva Doméstico — Apos. Jesus de Maria Neves Ribeiro 2 — A partir de 30 de junho de 1965

a) Do nível 20-A, para o nível 21-B

Por Merecimento

Ivo Carlos Compagnoni — Apos. Silvio Armando da Cunha

b) A partir de 30 de junho de 1966

Por Merecimento

Hélio Figueiredo Assumpção — Prom. Jesus de Maria Neves Ribeiro

c) A partir de 31 de julho de 1968

Por Antiquidade

Gerardo Araújo Pessoa — Prom. Guiomar da Silva Doméstico

d) A partir de 31 de março de 1969

Por Merecimento

Mariana Costa Marques — Apos. Hélio Pinto de Oliveira

Nº 1.005 — Promover, de acordo com o artigo 29, da Lei nº 3.780, de

12 de julho de 1960, na série de classes de Enfermeiro — Código TC-1 201, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais — Parte Permanente.

Nome — Decorrência da Vaga de

1 — Do nível 21-B, para o nível 22-C

a) A partir de 31 de dezembro de 1968

Por Merecimento

Cleide Serra dos Santos — Apos. Mariana de Oliveira Rezende

2 — Do nível 20-A, para o nível 21-B

a) A partir de 30 de setembro de 1964

Por Merecimento

Clélia Luiza Gonçalves Pinto — Decreto nº 62.046-68

Lucimar Gonçalves da Costa — Decreto nº 62.046-68

Lucia Almeida dos Santos — Dec. nº 62.046-68

Maria Zeuda Pequeno Araújo — Dec. nº 62.046-68

Leonete Procópio dos Santos — Dec. nº 62.046-68

Vera Lúcia Pacheco Daltro Cabral — Dec. nº 62.046-68

Mirta Souto Maior — Dec. número 62.046-68

Eley Salomão Marques — Dec. número 62.046-68

Maria do Carmo Fentosa Navarro — Dec. nº 62.046-68

Darcy Jesus Pimenta — Dec. número 62.046-68

Por Antiquidade:

Lalie Alves Navarro — Dec. número 62.046-68

Lenira Pacheco Moreira — Dec. nº 62.046-68

Ruth Bennewsdorf — Dec. número 62.046-68

Sither Medeiros de Oliveira Carneiro — Dec. nº 62.046-68

Lisete Campos Dall'Orto — Dec. nº 62.046-68

b) A partir de 30 de junho de 1967

Por Merecimento:

Célia Sette Torres — Dec. número 62.046-68

Diva Carneiro da Cunha — Dec. nº 62.046-68

Maria Divina Vilarinho Bastos — Dec. nº 62.046-68

Jacira Pereira Cavalcanti — Dec. nº 62.046-68

Maria Galvão Bezerra — Dec. número 62.046-68

Por Antiquidade:

Margot Irmagard Scheele — Dec. nº 62.046-68

Sebastiana Caldas de Souza — Dec. nº 62.046-68

c) A partir de 30 de setembro de 1968

Por Merecimento:

Francisco Vasconcelos — Apos. Célio Sette Torres

Nº 1.006 — Promover, de acordo com o artigo 29, da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, do nível 8.A, para o nível 10.B, os Escriurários AF-202, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais — Parte Permanente.

Nome — Decorrência da Vaga de

A partir de 30-9-1963

a) Por Merecimento:

Benedito Antunes Camargo — Agreg. Berilo Travizani de Souza.

Nilce Coelho Sandoval — Exon. Ana V. A. Neves Alencar.

Edmir Costa Mendes Brito — Exon. Júlio Pereira de Azevedo.

Walderez Dantas de Jesus — Exon. Esmeralda Romero Lira.

b) Por Antiquidade:

Pedro Moacir Pinto — Agreg. Maria Galvão Thom.

Nair Tavares — Exon. Ivonete de Lucena Cavalcanti.

A partir de 31-12-1963

a) Por Merecimento:

Zeny Cardoso — Falec. Jovita Franco de Lucena.

Celso Martins Simões — Exon. Betty Chagas.

Clenir Rodrigues Leda — Exon. Arnon Firmo de Melo.

b) Por Antiquidade:

Wilma Bastos Corte — Exon. Belkiss Giulla Goulart.

A partir de 31-3-1964

a) Por Merecimento:

Elisio Lopes de Almeida — Exon. Jandira Batista Assunção.

Neusa Caldas Nogueira da Silva — Exon. Camilo Ricker Furtado.

Lylia Chagas Duarte — Exon. Miguel Elias Hidd.

b) Por Antiquidade:

Edy Santos Nascimento — Exon. Luiz Sérgio C. S. França.

A partir de 30-6-1964

a) Por Merecimento:

Wanda Pimentel Campos — Exon. Terezinha de S. Maria A. do Carmo.

Otilia Viegas Alves — Exon. Amaury Coelho Pinheiro.

Dinorah Ladessa da Silva — Exon. Ewaldo Melo de Carvalho.

b) Por Antiquidade:

Pedro Henrique Osório — Exon. Ana de Oliveira Tavares.

Doracy Carvalho de Amorim — Agreg. Armando Pedreira Filho.

A partir de 30-9-1964

a) Por Merecimento:

Helena Auto Silva — Agreg. Antônio R. Farias Sobrinho.

Elvira Maria Botelho Trompowski do Livramento — Exon. Antônio Agenor B. de Lemos.

Nicanor de Almeida — Agreg. Heleisa Carneiro Rangel.

Asdril Prates Cotta — Falec. Haroldo Mendes Ferreira.

Waldir Costa — Exon. Laís Saldanha Guimarães.

Liseth de Carvalho Barroso — Agreg. Laura Cintra Gil.

b) Por Antiquidade:

Ronaldo Brasil Nunes Barros — Agreg. Clemente Nunes Garcia.

Luiz Quintanilha Filho — Demis. Rômulo Corrêa da Costa.

José Roberto Furtado Arruda — Exon. Maria de Lourdes Carpi.

A partir de 31-12-1964

Iglésias Ribeiro — Exon. Marília Judith S. Gonçalves.

Nilza Sarmento Lins — Exon. Geraldo Ferreira Soares.

Alda do Nascimento Barros de Castro — Exon. Eudócio Silva Falcão.

Liseth Sá Germano — Aces. Abel da Costa Carrilho.

Jether Soares — Aces. Agilberto Muniz Teles.

Romão Incote — Aces. Albi Ferreira.

Herayde Grein — Aces. Albina Nunes Pereira.

Alice de Souza Carvalho — Aces. Nilceda Moreira Otero.

Maria da Conceição Mendonça Alves — Aces. Antônio Protógenes de Mota.

Maria Bartira Silva Dutra Nicácio — Aces. Arlete Medros Lima.

Celina Gallotti Kehring da Silva — Aces. Augusta Amélia S. Barata.

Gedir Medeiros Campos — Aces. Azilda Garcia.

Juarez Miguel Gonçalves — Aces. Carlos dos Santos Laires.

Christobaldo Mota de Almeida — Aces. Cecília Pugliali Domingues.

Marilu Waldete Leite do Sacramento — Aces. Celina Alice Vieira Ferrari.

Dora de Melo Martins Vieira — Aces. Ciléa Coelho Silveira da Rosa.

Silo de Oliveira Simões — Aces. Clara Virginia M. Albuquerque.

Arinda Gonçalves Mallard — Aces. Cléa Herédia de Figueiredo.

Léa de Oliveira Borges — Aces. Clevelinda Machado B. Pessca.

Plínio de Oliveira — Aces. Conceição de M. Freitas Tapeti.

Sobelha Sampaio Joffily — Aces. Daru Homem Monteiro.

Ivete Lopes Salles — Aces. Débora de Almeida Fernandes.

Maria das Vitória Cunha Ramalho — Aces. Décio Fruginelli.

Maria do Céu Ferreira Guimarães — Aces. Dilma Duarte da Silva.

Carmem Souza Soares — Aces. Divaldo Pereira Franco.

Maria Therezinha Pontes Corrêa Vasconcelos — Aces. Edy Braga da Cruz.

Maria Eulália Duarte Diniz — Aces. Eduardo Pitombo Laranjeiras.

Mário Pereira Diniz — Aces. Efreu Lima Filho.

Maria Personini — Aces. Elisa Campos Pinto.

Adélia Livia da Silva — Aces. Elza Catarina Mutti.

Felismina Silva Lyra Borba — Aces. Enid Ribeiro Martins.

João Francisco de Faria — Aces. Fernanda Frazão Conduru.

Zilma Ferreira Tacla — Aces. Francisco Fluzo Soares.

Lia Tavares Ramos — Aces. Francisco de Paula Gomes.

Sebastião Soares da Silva — Aces. Geny Marques de Souza.

Nabiha Shaloub Barbieri — Aces. Georgina Penque Araújo.

Yolanda Nery Ambrósio — Aces. Geralda Lemos de A. Machado.

Ione de Freitas Tenório de Albuquerque — Aces. Gilka M. de Barros Carvalho.

Itamar Sanches Lima — Aces. Helena Vieira de Azevedo.

Genival Macedo Lins — Aces. Hélio Comini Salomão.

Olacy Coelho Nunes — Aces. Herculan Martins Franco.

Célia Luxardo — Aces. Hilza de Castro Rinaldi.

Norma Porto Berardinelli — Aces. Idelcina Bonifácio Guimarães.

Maria José Viana Caldas — Aces. Ieda Costa dos Reis.

Carlos Gomes Brandão Neto — Aces. Ignez Gonçalves.

Altair Anastácio da Silva — Aces. Iram da Cunha Fleicher.

Moema Carvalho Di Calafiori — Aces. Irene Suzana M. de Almeida.

Marieta Deud Xavier — Aces. Irsilvia de Carvalho P. Andrade.

Zobélia Cruz Barreto — Aces. Irma Silva.

Xisto Silveira - Braga — Aces. Isa Batista Faro.

Berenice Pinto de Castro — Aces. Isaura Alves Fandinho.

M. Luiza Villar de Queiroz — Aces. Jacy P. de Castro Silveira.

Verônica Silveira Braga — Aces. Jacir Nunes de Almeida.

Dayse Eiras Caetano — Aces. João Alfredo dos R. Cavalcanti.

José Gladstone Pontes de Alencar — Aces. Joaquim Marques de Oliveira.

Laurita Nascimento — Aces. Joel Guerra de Oliveira.

M. Rita Bueno Nunes — Aces. José da Costa Crespo Neto.

Fernando Marcos Gomes Guimarães Wanderley — Aces. José Maria Carvalho Reis.

Rosali Moreira Cardoso — Aces. José Pôrto Cavalcanti.

Jácimo Gianette Neto — Aces. José Roberto Dias Lima.

Belém Marques Bandeira de Melo — Aces. Julieta Azevedo de Carvalho.

M<sup>rs</sup> Sani Reis da Silva — Aces.  
 Leila Maria Pontes  
 M<sup>rs</sup> Cecília Lacerda Abreu — Aces.  
 Leda da Silva Montenegro  
 Carmélia Araújo Ferreira — Aces.  
 Lúy Tereza de Araújo  
 Thomas Lory Schwarzfeger — Aces.  
 Lucinda Marinho  
 Maria Célia Machado Rodrigues —  
 Aces. Luza Rodrigues de Souza  
 Irma Ferreira Igreja — Aces. Ma-  
 noelita Jardim Ferreira  
 Cicero de Andrade Veloso — Aces.  
 Maria Alpha R. de Medeiros  
 Cleber Pinheiro — Aces. Maria do  
 Carmo Frazão Crespo

b) Por Antiquidade

Raimunda dos Santos Valente —  
 Aces. Maria Ingrácia Soares da Ro-  
 cha  
 Risoletti Nunes Teixeira — Aces.  
 Maria Eugénia F. de Menezes  
 Júlio Araújo Aires — Aces. Maria  
 Helena Brasil  
 Gabriel François — Aces. Maria  
 Izabel de Oliveira  
 Dulce Cunha — Aces. Maria José  
 Pereira  
 Maria Aparecida Raupp Chaves —  
 Aces. Maria de Lourdes Cruz e Souza  
 Afrânio Cartaxo de Sa — Aces. Ma-  
 ria Liege Vila Lobo B. Siqueira  
 Maria da Glória Aguiar — Aces.  
 Maria Lucília Soares Maia  
 Maria de Lourdes Cesário de Melo  
 Malheiros — Aces. Maria Tereza Gon-  
 çaves de Melo  
 Antonia Luzia Marques — Aces.  
 Maria Wilma Centijo Bastos  
 Maria Elisa Ramos — Aces. Ma-  
 rietta Burdnam de Souza  
 Leonor Bittencourt da Silva — Aces.  
 Marietta Benedetto

Yolanda Tereza de Jesus Moraes  
 Athayde — Aces. Marina Alexandri-  
 na Rezenhe

Dulce Graça Couto — Aces. Maria  
 Santa Rosa Macieira  
 Maria do Socorro de Souza Leão  
 Brasil — Aces. Myriam de Aquino  
 Pavie

Maria Amélia Costa Pimentel —  
 Aces. Nayne Moraes Craveiro  
 Edna Malta Brandão — Olivia Car-  
 doso Carrilho

Terezinha Oliveira da Costa — Aces.  
 Orlando Marinho Fontinhas

Marlene Versiani Ramos — Aces.  
 Rita Yolanda Teixeira Faraday  
 Francisca Aparecida Negreiros Men-  
 des — Aces. Rubem Botelho Guima-  
 rães

Maria do Perpétuo Socorro Vilhe-  
 na Bittencourt — Aces. Samuel Ca-  
 vatti

Maria José Rocha Prata — Aces.  
 Schiller S. boyá

Tarcísio Alves da Silva — Aces.  
 Silvino Bernardo de Medeiros

Maria Menina Leite Lopes — Aces.  
 Solange Alves Souza Santos

Yolanda de Oliveira Queiroz — Aces.  
 Swami de A. Monteiro Paranhos

Fernando Augusto Haanwinckel —  
 Aces. Suzete Alves de Souza

Eda Guimarães — Aces. Terezinha  
 Marques de Souza

Isaura Gorini — Aces. Terezinha  
 de Jesus S. Nogueira

Iran Frejat — Aces. Venício Duarte  
 dos Santos

Ademária Carvalho Cavalcanti —  
 Aces. Vinícius Cavalcanti Rocha

Fátima Ferreira — Violeta Marques  
 de A. Lima

Namir Pinto Machado — Aces.  
 Wanda Ramos Martins

Lélia Fernandes — Aces. Wilson José  
 de Araújo Filho

Léo Luiz Gioglia — Aces. Zélia Es-  
 teves Pinto Alves

Armando Barreto dos Santos —  
 Aces. Zica Almeida de Medeiros

A partir de 31-3-65

a) Por Merecimento

Yolanda Ferreira Galo — Exon.  
 Nelson Gomes Leite  
 Maria Tereza Abrão de Moraes —  
 Apos. Alfredo da Silva Leal

Luiz Carlos Gomes Guimarães  
 Wanderley — Exon. Maria de Lour-  
 des Pires Dayrell

Arnold Bastos de Assunção —  
 Exon. Celeste Fernandes de Azevedo

b) Por Antiquidade

José Batista Alves de Castro —  
 Demis. Nicolino Carpineli

A partir de 30-6-65

a) Por Merecimento

Ledo Benedito Sales Pereira —  
 Exon. Francisco de Assis O. Macedo  
 Oswaldo Brás de Carvalho — Exon.  
 Wladimir Rociz

Iracy Medina Rosário — Exon. Ra-  
 chel Guether

Dália Amorim Nunes Queiroz —  
 Exon. Maria Santana Oliveira Lima

b) Por Antiquidade

Maria Diogenilda de Almeida Vilela  
 — Exon. Paulo Fernando de Menaon-  
 ga

Georgina Valle de Brito — Exon.  
 Simone Coelho Jambo

Lia Ferreira Teles — Exon. Pedro  
 Henrique Osório

A partir de 30-9-65

a) Por Merecimento

Ociroma de Souza Castro — Exon.  
 Regina Vitória Pires Ferreira

Marina Magalhães Leite Pampuri  
 — Demis. Esther Duarte Lopes

Cléa da Silva Sá — Demis. José  
 Eunilson de M. Silveira

Joé Barboza de Moura — Transf.  
 Ney de Oliveira Fernandes

Henri B. Luiz Kraemer — Exon.  
 Dulce Cunha

b) Por Antiquidade

Jorge Cabral Lima — Agreg. Fer-  
 nando Vasconcelos Moreira de Castro

Neide José Pires do Carmo Castro  
 — Apos. Alaíde Lessa Peixoto

A partir de 31-12-65

a) Por Merecimento

Maria Luiza da Silva Holanda Ca-  
 valcanti — Exon. Lourdes Simões

Maria da Conceição Silva — Exon.  
 Maria Rosa Ribeiro

Henrique Gomes de Almeida —  
 Exon. Glória Maria Mutt Martins da  
 Costa

Jancy Nicácio Bezerra — Agreg.  
 Ivete Carneiro da Silva

Geralda Lopes de Oliveira — Agreg.  
 Jersila Pôrto Cavalcanti

b) Por Antiquidade

Jenivaldo Magno Jacalhão — Exon.  
 Gustavo Henrique Bandeira de Melo  
 Thedim Lobo

Marcio Souza de Farias — Agreg.  
 José Chaves

Gláucia Carvalho Toscano — Falec.  
 Maria Aparecida Raupp Chaves

A partir de 31-3-63

a) Por Merecimento

Zuleia Ferrari — Agreg. José do  
 Anchieta Nóbrega

Sadi Gomes Carneiro — Agreg. João  
 Luiz de Araújo

Janice Brincas — Agreg. José Sá-  
 mões Vieira

Carlos Amazonas Batista — Agreg.  
 Célia de Melo Jorge

Estréla Adad de Alencar — Agreg.  
 Alaíde Lins Caldas

Benedito Paulo Pinto Vieira —  
 Agreg. Albina Angela Maria Bozetti  
 Navarro

Matilde Fernandes — Agreg. Mi-  
 rian Cavalcanti Fingilolo

Zélia Ferreira de Melo — Exon.  
 Cléa da Silva Sá

Domingos Primo de Almeida —  
 Agreg. Celina Gallotti Kehering da  
 Silva

b) Por Antiquidade

Terezinha de Jesus da Fonseca Sil-  
 va — Apos. Maria do Carmo Soares  
 de Almeida

Elza Sombra — Agreg. Walkiria AL-  
 meida dos Santos Oliveira

Wenceslau Rodak — Agreg. Maria  
 Tereza Lopes Gama

Aurea Malvini — Agreg. Ênio Fer-  
 reira

A partir de 30-6-66

a) Por Merecimento

Maria de Lourdes Meira Costa —  
 Apos. Maria Helena Duarte de Assis

Dulce Rosa de Oliveira — Exon.  
 Feliciano Pena Chaves Júnior

Maria Zuleide Costa — Agreg. Ve-  
 nina Alves Guerra

Leonice Fátima da Silva Mota —  
 Agreg. Aneliése Entres

Carlos Alberto da Silva Mouzinho  
 — Agreg. Tereza Pereira

Odila Santa de Bona — Agreg. Al-  
 ce Bastos Nepomuceno Marques

Solange Cunha Soares de Freitas  
 — Exon. Horácio Polaris Fortes

José Barboza Leal — Agreg. Rai-  
 mundo Mauricio Esmeraldo

b) Por Antiquidade

Lavinia Pinheiro Barros Berlin —  
 Agreg. José Marques Sales

Zélia Lúcia Batista de Assunção —  
 Apos. Maria das Mercês Nogueira

Lidia Cunha Cescato — Agreg. Jaoy  
 Souza

Gilka Barboza de Moura — Apos.  
 Sady Gomes Carneiro

A partir de 30-9-66

a) Por Merecimento

Lucy Fernandes Gaygnett — Agreg.  
 José Souza Vasconcelos

Risoletto Ribeiro da Silva — Exon.  
 Rutinaldo de Oliveira Silva

Wilma dos Santos Menezes — Apos.  
 Ana Silva da França Dória

Renée Lacerda Pansard — Falec.  
 Brasilin Pinto Teixeira

Jesus de Machado Silva — Agreg.  
 Renato Feitosa dos Santos

Nuvia Gurgel Guimarães — Exon.  
 Helenita Sales de Melo Ramos

Alexandre Ferreira de Oliveira —  
 Exon. Maria Augusta Duarte de Assis

b) Por Antiquidade

Maria Eunice Sampaio de Medeiros  
 — Apos. Esmeraldino Acary Passos

Ione Coelho Chiabi — Agreg. Nel-  
 son Machado

**CADASTRO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS**

**DA**

**SECRETARIA DE FINANÇAS**

**(ESTADO DA GUANABARA)**

Divulgação nº 1.023

PREÇO: Cr\$ 0,02

**A VENDA**

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recombolso Postal

Em Brasília

Na sede do DIN

Francisco Moraes — Apos. Alvaro Soares da Cunha Filho  
José Faria de Carvalho — Exon. Maria Drogemilda de Almeida Villeja  
A partir de 31 de dezembro de 1968

## a) Por Merecimento

José Ferrenra da Silva — Exon. Mariza Cordeiro Torres.  
Maria Nazareth Ferreira — Apos. Neuza Corrêa Aguiar  
Beatriz Braga Ramos — Exon. Roberto Novais.

Nilde Correia de Melo Pereira Leite — Exon. Guiomar Schneider.  
Pershing Quinan — Exon. Antônio Corrêa de Oliveira.

Norma Gomes Ribeiro — Exon. Cecília Coelho Crêa de Oliveira.  
César Augusto Barbosa Pereira — Apos. Humberto Silva.  
Márcia Esteves Corrêa — Agreg. Jayme Siqueira da Silva.

## b) Por Antiguidade

Clarinda Barcia de Godoy — Exon. Celina Gonzales.  
Michel Simão — Exon. Carlos Alberto Ferreira Azevedo.  
Wanda Tavares dos Santos — Agreg. King de Freitas Nogueira da Gama.

Joel Aguiar Filho — Agreg. Ana Mafud Tavares.  
A partir de 31 de março de 1967

## a) Por Merecimento

Hedwiges dos Reis Chagas — Agreg. Ademar Willian M. Caldas.  
Carlos Francisco Duarte — Exon. Marcela de Miranda.

Rubens Barra Portes — Demis. José L. Braga Mattos.

## b) Por Antiguidade

Guaraciara Nogueira Alves — Agreg. Geraldo Amâncio Cavalcanti.

A partir de 30 de junho de 1967

## a) Por Merecimento

Rachel Léa Stoliar — Exon. Carmen C. Correia da Silva.  
Cassiano Ribeiro Durão — Exon. Eudóxia B. de Brito Pereira.  
Sônia Teixeira Marinho — Exon. José Elias Barboza Borges.  
Walter Ribeiro — Exon. Aida Fernandes Ribeiro.

Yolanda Vasque Jabor — Exon. Lúcio Alves Cavalcanti.  
Aglala Cochiarrelli Vernieri — Apos. José Francisco de Luca.

## b) Por Antiguidade:

Edgar Mariz Filho — Apos. Maria da Glória Costa.  
José Apolinário de Albuquerque Filho — Falec. Helena Mendonça Ribeiro.

Tereza Maria Brandão Costa Santos — Exon. Rômulo Parrela.

A partir de 30 de setembro de 1967

## a) Por Merecimento

Terezinha Vieira Arzua dos Santos — Exon. Marian Haidée Sanna Lima.

Albertino Gregório — Exon. Leopoldo Eduardo M. Araújo.  
Olga Silve de Andrade — Exon. Luiz Fernando G. Ribeiro.

Dulcinea da Silva Gianini — Exon. Bédulo Santos Filho.  
Gil Carvalho Almeida — Exon. Wilma Caetano Pires da Cruz.

José de Macedo Soares — Exon. José Gomes Mendonça.  
Emília de Oliveira Bandeira Rodrigues — Apos. Eillah Gentil Vieira.

Sônia Campelo de Melo — Exon. Jalva Silveira Vargas.  
Glauber de Lima Machado — Apos. Marco Aurélio de Faria.

Iran Lima da Silva — Exon. Maristela Martinho.

## b) Por Antiguidade

Analice Machado — Falec. Eliete B. A. Fernandes.

Alvaro Almeida do Vale — Agreg. Elza Gomes Mochado.

Iran de Vasconcelos — Demis. Aicione Martins Silveira.

Isabel Firmo de Oliveira — Exon. Afrânio Caetano de Sá.

Armando Luiz Salgado — Exon. Carlos Humberto C. Café.

A partir de 31 de dezembro de 1967

## a) Por Merecimento

Gualter de Oliveira — Exon. Odeite Gama de Miranda.

Edir Marques Soares — Exon. Odeite Cabral da S. Marques.

M. Aparecida Marcondes Gomes — Apos. Maria de Lourdes Buatows ki.

Odon da Silva Pinto — Exon. Del-damia Sampaio Burt.

Ilka Claussen Borges — Exon. Nissia Deusdará.

Nadir Ferreira da Silva — Exon. Yolanda Ferreira Galo.

Arminda Cardoso Bastos de Azevedo — Falec. Genar dos Santos Guimarães Wanderley.

Alivenir Batts Valbão — Demis. Henrique Bononi.

José Tietê da Silva — Apos. Jovino Alves de Brito.

Helena da Conceição Fernandes Morbi — Exon. Mauro Alves.

## b) Por Antiguidade

Lacy Marins — Exon. Ruy Alves de Carvalho.

M. dos Remédios Paiva da Silva — Exon. Fernando Dayse de S. Pedreira.

Severino Ferreira dos Santos Pimentel — Exon. Dalmy Guilherme Ferraira.

Décio Stangherlin — Exon. Hugo Mário B. Cavalcanti.

Nilton de Paula Freire — Exon. Joaquim G. Campos Neto.

Ayrton Aché Pillar, Presidente.

## MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA

### COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

#### RESOLUÇÃO — CNEN N.º 5-70

A Comissão Deliberativa da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN), usando das atribuições que lhe confere a Lei n.º 4.118, de 27 de agosto de 1962, e de acordo com a decisão adotada em sua 339.ª sessão, realizada a 30 de abril de 1970, resolve:

Conceder à Mineração Cruzeiro Limitada, uma quota extra de 300 toneladas para exportação de Lepidolita.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1970.

— Paulo Ribeiro de Arruda, Membro.

— Hervásio G. de Carvalho, Presidente.

— Tharcisio D. de Souza Santos.

— Octacílio Cunha, Membro.

## MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

### FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA

#### RELAÇÃO SG-23, DE 18 DE MAIO DE 1970

#### PORTARIAS

#### Presidente

I — QPEX n.º 252, de 11 de maio de 1970. Concede aposentadoria, de acordo com o art. 176, item II, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com os arts. 101, item III, parágrafo único, e 102, item I, alínea "a", da Constituição, a Anadyr Dornelles de Menezes, agregada, símbolo 4-F, ao Quadro de Pessoal, em extinção, da Administração Central do Conselho Nacional de Estatística, com provento correspondente ao valor do vencimento do referido símbolo, mais a gratificação adicional por tempo de serviço, calculada na base de 30% (trinta por cento) sobre o valor do mencionado símbolo, e, de acordo com o art. 11, § 2º, da Lei n.º 4.345, de 26 de junho de 1964, 1/30 (um trinta avos) do valor da gratificação do regime de tempo integral e dedicação exclusiva, que vinha percebendo.

QPEX n.º 253, de 11 de maio de 1970. Concede aposentadoria, de acordo com o art. 176, item II, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com os arts. 101, item III, e 102, item I, alínea "a", da Constituição, a Joaquim Luiz da Silva Filho, no cargo da classe C, nível 14, da série de classes de Agente de Estatística, que ocupa na Parte Permanente do Quadro de Pessoal, em

extinção, das Inspetorias Regionais do Conselho Nacional de Estatística, com lotação na Delegacia de Estatística,

## MINISTÉRIO DO INTERIOR

### DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

#### PORTARIA DE 18 DE MAIO DE 1970

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, usando das atribuições que lhe confere o item XXVIII, do artigo 78, do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 1.487, de 7 de novembro de 1962, e tendo em vista o que consta do processo n.º 4.991-70, resolve:

N.º 119 — Exonerar, a pedido a partir de 1.º de abril do corrente ano,

tica, com lotação na Delegacia de Estatística no Estado do Rio Grande do Sul, com provento correspondente ao valor do vencimento do nível 14, mais a gratificação adicional por tempo de serviço calculada na base de 30% (trinta por cento) sobre o valor do mencionado nível, e de 3/30 (três trinta avos) do valor da gratificação do regime de tempo integral e dedicação exclusiva, que vinha recebendo, na forma do art. 11, § 2º, da Lei n.º 4.345, de 26 de junho de 1964.

QPEX n.º 256, de 18 de maio de 1970. Aposenta, de acordo com os artigos 176, item III, e 178, item III, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinados com os arts. 101, item I, e 102, item I, alínea "b", da Constituição, Clímene Hottum do Nascimento, no cargo de nível 7 da classe singular de Escrevente-datiógrafo, que ocupa na Parte Permanente do Quadro de Pessoal, em extinção, do Conselho Nacional de Geografia, com provento correspondente ao valor do vencimento do nível 7, mais a gratificação adicional por tempo de serviço calculada na base de 10% (dez por cento) sobre o valor do mencionado nível.

QPEX n.º 257, de 18 de maio de 1970. Concede aposentadoria, de acordo com os arts. 176, item II, e 178, alínea "a", da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinados com os arts. 101, item II, e 102, item I, alínea "a", da Constituição, a Geraldo Rodrigues de Melo, no cargo da classe B, nível 12, da série de classes de Agente de Estatística, que ocupa na Parte Permanente do Quadro de Pessoal, em extinção, das Inspetorias Regionais do Conselho Nacional de Estatística, com lotação na Delegacia de Estatística no Estado da Paraíba, com provento correspondente ao valor do símbolo 11-F, equivalente à função gratificada de Agente Recebedor, mais a gratificação adicional por tempo de serviço calculada na base de 35% (trinta e cinco por cento) sobre o valor do nível 12-E.

## MINISTÉRIO DO INTERIOR

### DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

#### PORTARIA DE 18 DE MAIO DE 1970

O Quadro de Pessoal deste Departamento, de acordo com o artigo 75, item I, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, Antonio Lins de Farias, Trabalhador GL-402.1, matrícula n.º 2.083.364, lotação do 6.º Distrito Federal de Obras de Saneamento — (Processo n.º 4.991-70) — Rio de Janeiro, 18 de maio de 1970. — Jefferson de Almeida, Diretor-Geral Substituto.

## EDITAIS E AVISOS

### MINISTÉRIO DA FAZENDA

#### BANCO CENTRAL DO BRASIL

Concorrência pública para alienação de direitos aquisitivos sobre imóveis situados em Cambuquira, Estado de Minas Gerais — Hotel e Loteamento Fonte dos Marimbeiros, sompós-projetados e construídos para Hotel; 1 (um) prédio pequeno, também de alvenaria destinado a subestação transformadora de corrente; e de cerca de 460 (quatrocentos e sessenta) lotes de terreno do loteamento ali existente, com pequena faixa atingida pela nova Estrada que faz parte do "Circuito de Estâncias Hidro-Minerais" — Rodovia BR-460, trecho Cambuquira — BR-267.

O Banco Central do Brasil, com fundamento no Decreto n.º 36.783, de

18 de janeiro de 1955 (arts. 3º e 4º) e conforme a Lei n.º 4.595, de 31 de dezembro de 1964 (art. 5º, parágrafo único), torna público que, pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar de 11 de maio de 1970 e a terminar em 9 de junho de 1970, fica aberta nos termos da regulamentação em vigor, concorrência para alienação dos seus direitos à aquisição dos imóveis adiante mencionados, situada em Cambuquira, Estado de Minas Gerais, na localidade denominada "Marimbeiros", no estado em que se encontram e com as áreas, dimensões e confrontações constantes da escritura de promessa de venda com quitação de preço, celebrada em 24 de junho de 1949 (livro 174, fls. 84), no 21º Ofício de

Notas do Estado da Guanabara, devidamente registrada sob o nº 213, fls. 50, livro 4, em 18 de abril de 1949, do Registro Imobiliário de Cambuquira entre o casal Hermogênci Rodrigues Peixoto e o ex-Banco da Barra do Pirai S. A., direitos esses transferidos à extinta Caixa de Mobilização Bancária (hoje Banco Central do Brasil), por escritura de cessão e transferência de bens, direitos e ações lavrada nos livros próprios do referido órgão, com plena força de escritura pública (Decreto número 21.459, de 9 de junho de 1932, artigo 12), livro 14, fls. 8-v, em 28 de dezembro de 1960, devidamente registrada no Registro Imobiliário de Cambuquira (MG), sob o nº 458, folhas 87-8, do livro 4, em 20 de dezembro de 1961, Cartório do 1º Ofício.

**Descrição e Características:** 1º Prédio: Hotel de construção simples, de alvenaria, fôrro de madeira, telhas francesas sem calha, revestimento de massa, pavimentação de tacos, ladrilhos hidráulicos e cimentados, necessitando de reparos, possuindo 30 (trinta) quartos, servidos por 3 (três) banheiros grandes, tendo ainda 5 (cinco) apartamentos de dois quartos com banheiros intermediários; 2 (dois) salões, corredores, refeitório, 2 (duas) copas, 1 (uma) dispensa, cozinha, 3 (três) quartos de empregados e ampla varanda, totalizando a área construída 9.870 m<sup>2</sup>; 2º Prédio: situado próximo ao Hotel, com o mesmo padrão de construção daquele, necessitando de reparos, composto de 2 (dois) andares, existindo no plano inferior: 7 (sete) quartos e 1 (um) banheiro; 4 superior, com 3 (três) salões, 2 (dois) sanitários, copa, cozinha, tendo como anexo, apartamento constituído de 3 (três) quartos sala e banheiro e varanda que se desenvolve pelo lado direito do prédio, totalizando a área construída ..... 411,00 m<sup>2</sup>; 3º Prédio: destinado ao transformador de corrente elétrica, carente de pequenos reparos, e cerca de 460 (quatrocentos e sessenta) lotes. Conforme a escritura supra referida e respectiva planta verifica-se:

a) as dimensões da gleba, não excluídos os lotes pertencentes a terceiros, são as seguintes: começando do alto da saída de Cambuquira, com ângulo de 28º SE, na extensão de .. 130,00 m; voltando à direita 36º na extensão de 250,00 m; voltando à esquerda 40º na extensão de 160,00 m; voltando à direita 90º na extensão de 150,00 m; voltando à esquerda 27º, na extensão de 650 m; voltando à direita 38º, na extensão de 130,00 m; voltando à direita 77º, na extensão de 330,00 metros; voltando à esquerda 28º 30', na extensão de 280,00 m; voltando à direita 56º na extensão de 190,00 m; voltando à direita 62º 30' na extensão de 300,00 m; voltando à direita 16º na extensão de 280,00 m; voltando à esquerda 39º na extensão de 460,00 m; voltando à direita 31º, na extensão de 100,00 m, até o ponto onde teve início a demarcação, e

b) as confrontações, também não excluídos os lotes pertencentes a terceiros, são as que se seguem: do lado de baixo, com terrenos de José Teixeira; ou a vez com terrenos do Estado de Minas Gerais, até o alto; do lado de cima, com a propriedade de Mário de Carvalho Silva, sucessor de Francisco Martins Rodrigues.

2. Fica bem claro e expresso: a) que o Plano de Loteamento está inscrito no Registro Imobiliário de Cambuquira, desde 1947; b) que, não obstante dita inscrição, a área loteada não se encontra urbanizada nem demarcados os respectivos lotes, não atendidos, assim, as exigências legais pelo então titular da gleba loteada; c) que, também anteriormente à transferência de direitos para a ex-CAMOB (hoje Banco Central), diversos lotes foram prometidos vendidos a terceiros, conforme relações anexas e integrantes da escritura de emprestimo a juros com obrigações e hipoteca,

lavrada em 21 de setembro de 1948, celebrada pelas mesmas partes da de promessa de venda de 24 de junho de 1949, acima aludida; d) que, dos terceiros adquirentes de lotes, apenas um construiu uma casa residencial em local que se supõe ser o lote de sua propriedade, não havendo benfeitorias nos demais; e) que o Banco Central não garante nem se responsabiliza, quer pela certeza das metragens, áreas e confrontações consignadas nas escrituras e repetidas neste edital, quer pela exatidão do número de lotes, bem assim, declara não lhe caber obrigação de espécie alguma no sentido da urbanização, demarcação, localização dos lotes ou quaisquer outros encargos, junto a terceiros, autoridades ou órgãos públicos, com respeito à citada gleba e respectivo loteamento, já que a alienação dos direitos é feita no estado em que se encontram e exatamente como foram adquiridos; f) que, dos 606 lotes constantes da planta do Plano de Loteamento inscrito, apenas cerca de 460 são objeto desta concorrência, respeitadas as ressalvas e deduções constantes das escrituras mencionadas neste edital; g) que alguns destes lotes foram ocupados pela nova Rodovia BR-460, trecho Cambuquira - BR-267, que faz parte do "Circuito de Estâncias Hidrominerais", já havendo o Banco Central, na oportunidade, oficiado ao órgão competente (DER-MG), para os devidos fins de direito.

3. A alienação não será feita por quantia inferior a NCR\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil cruzeiros novos).

4. A proposta, de autoria do próprio pretendente, não se admitindo intermediários, deverá obedecer aos seguintes requisitos:

I) estar inclusa em dois envelopes de papel espesso, fechados e devidamente rubricados no fecho, pelo proponente, contendo: o primeiro, a proposta propriamente dita, em duas vias, e o segundo, os documentos probatórios da capacidade e idoneidade do proponente; ambos em seu anverso, com destaque e clareza, levarão os dizeres: Proposta Para Aquisição do Hotel - Loteamento Marimbóios Situado em Cambuquira, Estado de Minas Gerais, e no verso, de um e de outro, deverão constar o nome e endereço completos do proponente encimando-se o que encerrar os elementos de prova, com a palavra: Documentos;

II) não apresentar rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas, devendo ser rubricada cada folha, e assinada e datada a última em que também se indicarão o endereço e telefone do interessado;

III) vir instruída com documentos que provem ter o proponente depositado na Contadoria Geral do Banco Central, à Rua da Candelária número 24, nesta Cidade, importância correspondente a três por cento (3%) da base mínima estabelecida para a alienação (item 3 supra) e que o habilitante, desde que abrangido pelas mesmas, encontra-se quite com as obrigações legais seguintes:

- a) certidão de registro do Contrato Social no Ministério da Indústria e Comércio;
- b) ata de aprovação dos estatutos sociais e da eleição da última diretoria (filha do Diário Oficial), acompanhada dos respectivos registros e arquivamentos no M.I.C.;
- c) em se tratando de brasileiro nato ou naturalizado, maior de 18 anos, salvo os excetuados nos artigos 5º e 6º do Código Eleitoral (Lei 4.737, de 15 de julho de 1965), estar alistado, ter votado na última eleição ou ter pago a respectiva multa, ou se justificado devidamente perante o Juiz Eleitoral competente (art. 7º, inciso III da Lei citada);

d) Serviço Militar (Decreto número 56.654, de 20 de janeiro de 1966, artigo 210);

e) Lei dos 2/3 e Contribuição Sindical (Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, arts. 362, § 1º e 607);

f) Ensino Primário Gratuito (Decreto nº 50.423, de 8 de abril de 1961);

g) Imposto de Renda (Decreto número 58.400, de 10 de maio de 1966, arts. 397 e 429);

h) Imposto de Importação-Câmbio (Decreto-lei nº 37, de 18.11.66, artigos 96 e 116);

i) Seguros Obrigatórios (Decreto-lei nº 73, de 21.11.66, art. 22, parágrafo único);

j) Previdência Social (Decreto número 60.368, de 11.3.67, artigos 2º, letra "g" e 3º, letra "e").

IV) conter declaração expressa de que o proponente tomou conhecimento e está inteiramente a par e de acordo com todas as condições e termos deste edital.

5. As 15:00 horas do dia útil seguinte ao último do prazo estipulado no item 1 (um) supra, na Gerência de Operações Bancárias do Banco Central do Brasil, à Avenida Presidente Vargas nº 328 - 18º andar, nesta Cidade, proceder-se-á, publicamente, ao arrolamento dos envelopes apresentados, abrindo-se, a seguir, os que contiverem os documentos e, após, os relativos às propostas dos concorrentes cujas provas forem encontradas em ordem, de tudo lavrando-se a competente Ata, em livro próprio, que será assinada por todos os presentes; não serão abertas as sobrecartas com as ofertas dos concorrentes cujos documentos se encontrarem insuficientes, devolvendo-se aquelas, nas mesmas condições em que foram recebidas, depois da apreciação e julgamento da concorrência pela Superior Administração do Banco.

6. Aos interessados idôneos, no endereço supra, das 9:00 às 11:00 e das 14:30 às 16:30 horas, nos dias úteis, serão prestados outros informes e esclarecimentos que se fizerem necessários, bem como se dará vista das respectivas escrituras e plantas; serão permitidas, em dia e hora previamente combinados, visitas aos imóveis de que trata a presente concorrência.

7. A alienação dos direitos aquisitivos dos imóveis em referência será procedida à vista ou a prazo máximo de 5 (cinco) anos, lavrando-se a respectiva escritura de cessão ou promessa de cessão, conforme o caso, nos termos da Regulamentação aprovada pelo Conselho Monetário Nacional, em sessão de 20 de novembro de 1967, publicada no Diário Oficial da União de 29 de julho de 1968, fls. 1.669. Terão preferência as ofertas para pagamento imediato.

8. Para aquisição a prazo, deverá a proposta satisfazer aos seguintes requisitos especiais:

- a) estar instruída, além das especificadas no item 4 supra, com documentos que provem a idoneidade moral e financeira do proponente, devendo constar, entre aqueles, referências bancárias;
- b) assegurar pronto pagamento de 30% (trinta por cento), no mínimo, do preço oferecido;
- c) propor a liquidação do restante em prestações mensais ou trimestrais, iguais e sucessivas a juros de 12% (doze por cento), ao ano, pelo Sistema da Tabela Price.

9. Dentro de 5 (cinco) dias, contados a partir da abertura das propostas, serão estas encaminhadas pela Gerência de Operações Bancárias, com parecer, à Superior Administração do Banco, que autorizará a alienação dos direitos descritos e caracterizados no item 1 (um), ao concorrente da melhor oferta ou, no caso de empate, mandará proceder à licitação entre os ofertantes de maior

preço, ou ainda, se julgar oportuno, anulará a concorrência.

10. No prazo de 10 (dez) dias, a partir do despacho final proferido pelo Sr. Presidente do Banco, será notificado o concorrente cuja oferta haja sido aceita, para o fim de efetuar, mediante assinatura dos documentos necessários, o pagamento devido e providenciar a documentação cabível; para essas diligências, terá o concorrente-vencedor o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da notificação que será feita no Diário Oficial da União (Seção I - Parte II) e confirmada por carta expedida para seu endereço.

11. Na hipótese de o candidato não satisfazer, no prazo ali previsto, as exigências constantes do item 10 (dez) supra, perderá seu direito de vencedor, inclusive a caução feita, sendo considerada, neste caso, sem efeito a concorrência instaurada. Fica desde logo, muito claro e expresso que a escritura respectiva somente será outorgada ao próprio vencedor da concorrência.

12. Todas as despesas e impostos, relativos à operação em referência, correrão por conta do adquirente, subrogando-se o promitente cessionário em todos os direitos, obrigações e ações concernentes aos imóveis descritos e caracterizados no item 1 (um) desta.

13. Exarado despacho final pelo Sr. Presidente do Banco, será imediatamente autorizada a devolução dos depósitos aos concorrentes cujas propostas não foram aceitas.

Rio de Janeiro (GB), 29 de abril de 1970 - Gerência de Operações Bancárias - Ernesto Albrecht, Gerente

Dias: 11 e 25-5-70

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

### UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

#### EDITAL

De ordem do Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro e tendo em vista o que consta do processo UFRJ. nº 23.993-69, fica, pelo presente edital João Baptista Toledo, Escrevente-Datilógrafo AF-204 7, da Parte Permanente do Quadro Único de Pessoal desta Universidade, intimado a reassumir o exercício de suas funções no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de prosseguimento do referido processo, que trata do abandono de cargo de que é ocupante.

Seção de Direitos e Deveres, 8 de maio de 1970. - Mozart de Gomes Pires, Responsável pela S.D.O.

## ESCOLA PAULISTA DE MEDICINA

#### EDITAL

Concurso para provimento do cargo de Professor Titular da Disciplina de Cirurgia Torácica do Departamento de Cirurgia da Escola Paulista de Medicina.

De ordem do Senhor Diretor em exercício, Professor Doutor Horácio Kneese de Mello, faço público que estarão abertas, na Secretaria da Escola Paulista de Medicina, à rua Botucatu nº 720, São Paulo, as inscrições ao concurso para provimento do cargo de Professor Titular da Disciplina de Cirurgia Torácica do Departamento de Cirurgia, pelo prazo de 180 dias, contados de 3 de março de 1970.

Poderão concorrer ao cargo os portadores do Título de Doutor Professores-adjuntos, doutores livres ou pessoas de alta qualificação científica,

o juízo da Congregação, pelo voto de 2/3 de seus membros.

A inscrição ao Concurso será feita mediante apresentação de um requerimento ao Diretor, instruído com os seguintes documentos:

- I — Prova de ser brasileiro nato ou naturalizado;
- II — Atestados de sanidade física e mental e de idoneidade moral;
- III — Prova de estar em dia com as obrigações militares;
- IV — Título de eleitor;
- V — Documentação de atividade profissional ou científica que tenha exercido e que se relacione com a disciplina em Concurso, em 6 vias;
- VI — Prova de pagamento da taxa respectiva;
- VII — Fôlha corrida da polícia.

O processamento do concurso obedecerá o Regulamento da Escola Paulista de Medicina e normas do Conselho Departamental, de acordo com a lei vigente.

O concurso constará de:

- I — Apreciação de títulos;
- II — Prova prática;
- III — Prova didática.

O programa da disciplina em referência foi aprovado pelo Conselho Departamental em 20 de fevereiro de 1970 e encontra-se em anexo ao presente edital.

São Paulo, 3 de março de 1970. — *Marly Tereza Galvani*, Chefe de Secretaria. — *Horácio Kneese de Mello*, Diretor em exercício.

**PROGRAMA DA DISCIPLINA DE CIRURGIA TORÁCICA DO DEPARTAMENTO DE CIRURGIA**

- 1 — Pré e posoperatório em Cirurgia Torácica.
- 2 — Parada cardíaca e recuperação.
- 3 — Traumatismos torácicos.
- 4 — Afecções cirúrgicas da pleura.
- 5 — Neoplasias do pulmão.
- 6 — Tumores do mediastino.
- 7 — Afecções supurativas do pulmão.
- 8 — Princípios do tratamento cirúrgico da tuberculose pulmonar.
- 9 — Aneurismas da aorta torácica.
- 10 — Afecções do pericárdio.
- 11 — Princípios de circulação extra-corpórea na cirurgia.
- 12 — Cardiopatias congênicas acianóticas: fisiopatologia e princípios gerais do tratamento cirúrgico.
- 13 — Cardiopatias congênicas cianóticas: fisiopatologia e princípios gerais do tratamento cirúrgico.
- 14 — Cardiopatias adquiridas: fisiopatologia e princípios gerais do tratamento cirúrgico.
- 15 — Bloqueio cardíaco e marcapasso cardíaco.
- 16 — Coronariopatias: revascularização do miocárdio.
- 17 — Afecções congênicas do pulmão. Enfisema bolhoso. Cistos aéreos do pulmão.
- 18 — Afecções cirúrgicas do diafragma.
- 19 — Malformações, deformidades e tumores da parede torácica.
- 20 — Hipotermia em cirurgia cardíaca.

**EDITAL**

Concurso para provimento do cargo de Professor Titular da Disciplina de Neurocirurgia do Departamento de Neurologia da Escola Paulista de Medicina.

De ordem do Senhor Diretor em exercício Doutor Horácio Kneese de Mello, faço público que estão abertas, na Secretaria da Escola Paulista de Medicina, à rua Botucatu n.º 720, São Paulo, as inscrições ao concurso para provimento do cargo de Professor Titular da Disciplina de Neurocirurgia do Departamento de Neuro-

logia, pelo prazo de 180 dias, contados de 3 de março de 1970.

Poderão concorrer ao cargo os portadores do Título de Doutor, Professores-adjuntos, docentes livres ou pessoas de alta qualificação científica, a juízo da Congregação, pelo voto de 2/3 de seus membros.

A inscrição ao Concurso será feita mediante apresentação de um requerimento ao Diretor, instruído com os seguintes documentos:

- I — Prova de ser brasileiro nato ou naturalizado;
- II — Atestados de sanidade física e mental e de idoneidade moral;
- III — Prova de estar em dia com as obrigações militares;
- IV — Título de eleitor;
- V — Documentação de atividade profissional ou científica que tenha exercido e que se relacione com a disciplina em Concurso, em 6 vias;
- VI — Prova de pagamento da taxa respectiva;
- VII — Fôlha corrida da polícia.

O processamento do concurso obedecerá o Regulamento da Escola Paulista de Medicina e normas do Conselho Departamental, de acordo com a lei vigente.

**PROGRAMA DA DISCIPLINA DE NEUROCIRURGIA DO DEPARTAMENTO DE NEUROLOGIA**

- 1 — Estado atual da Neurocirurgia e importância para o médico prático.
- 2 — Fisiopatologia da hipertensão intracraniana.
- 3 — Clínica da hipertensão intracraniana.
- 4 — Cefaléia. Fisiopatologia e clínica.
- 5 — Vômito. Fisiopatologia e clínica.
- 6 — Consciência na hipertensão intracraniana. Fisiopatologia e clínica.
- 7 — Semiologia neurocirúrgica. Artteriografia cerebral.
- 8 — Semiologia. Pneumoencefalografia.
- 9 — Semiologia. Mielografia.
- 10 — Síndromes corticais.
- 11 — Tumores do lobo frontal.
- 12 — Tumores do lobo parietal.
- 13 — Tumores do lobo temporal.
- 14 — Meningiomas da base.
- 15 — Tumores do 3.º ventrículo e núcleos da base.
- 16 — Síndromes optoquiasmáticas.
- 17 — Adenomas da hipófise.
- 18 — Síndromes da fossa posterior.
- 19 — Tumores de linha média. Meduloblastoma.
- 20 — Tumores cerebelares.
- 21 — Tumores do ângulo ponto.

22 — Síndromes de compressão medular.

23 — Síndromes radiculares. Hérnia de disco.

- O concurso constará de:
- I — Apreciação de títulos;
  - II — Prova prática;
  - III — Prova didática.

O programa da disciplina em referência foi aprovado pelo Conselho Departamental em 20 de fevereiro de 1970 e encontra-se em anexo ao presente edital.

São Paulo, 3 de março de 1970. — *Marly Tereza Galvani*, Chefe de Secretaria. — *Horácio Kneese de Mello*, Diretor em exercício.

24 — Algias da face. Neuralgia do trigêmio.

25 — Cirurgia dos nervos periféricos.

26 — Física e fisiopatologia dos traumas crânio-encefálicos.

27 — Clínica de traumatismos crânio-encefálicos.

28 — Cuidados gerais nos traumatismos crânio-encefálicos.

29 — Trauma raquimedular. Fisiopatologia.

30 — Trauma raquimedular. Clínica.

31 — Hidrocefalia  
(Dias 12-3 a 2-12-970)

**MINISTÉRIO DO INTERIOR DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO**

ATA Nº 24-70

Ata da reunião da Comissão de Concorrência de Serviços e Obras ... (CCSO), para recebimento e abertura das propostas da Tomada de Preços nº 24-70, referente a dragagem de canais, valas coletoras e construção de diques na bacia do Rio Grande, município de Careagu, Estado de Minas Gerais, 9º Distrito Federal de Obras de Saneamento, conforme as exigências e características constantes do Edital e da Especificação nº 24-70.

As quinze horas do dia quatorze de maio de mil novecentos e setenta, reuniu-se, na sede deste Departamento, sito à Avenida Presidente Vargas nº 62, 9º andar, Estado da

Guanabara, a Comissão composta pelo Eng. Alfredo Eduardo Robinson Aldridge Carmo, como Presidente da CCSO, pelo Procurador Ayrton Manoel D'Avila pelos Engenheiros Léa Marina Fajardo Bahia de Jacome e José Ferreira, membros da Comissão e pelo Administrador Humberto Lopes Potyguara da Silva, servindo de secretário.

Declarada aberta a sessão, o Senhor Presidente comunicou aos presentes que a mesma se destinava ao recebimento e abertura das propostas para Tomada de Preços nº 24-70, tendo comparecido e entregue a proposta o representante da firma CONS-PAM — Construtora São Paulo — Minas S.A., inscrita neste Departamento sob nº 84.

Estando a firma com seus documentos de acordo com o Edital, passou-se a abertura do envelope de proposta que em resumo foi a seguinte:

CONS-PAM — Construtora São Paulo — Minas S. A.

Preço total dos serviços: ..... R\$ 432.600,00 (quatrocentos e trinta e dois mil e seiscentos cruzeiros novos).

Prazo para execução: 18 (dezoito) meses.

Nada mais ocorrendo, o Senhor Presidente encerrou a sessão às quinze horas e trinta minutos, autorizando-me, como secretário, a lavrar a presente Ata, que vai por mim assinada e pelos membros da Comissão.

Rio de Janeiro, quatorze de maio de mil novecentos e setenta. — *Humberto Lopes Potyguara da Silva*, Secretário — *Alfredo Eduardo Robinson Aldridge Carmo*, Responsável pela Presidência da CCSO — *Ayrton Manoel D'Avila*, Procurador membro da Comissão — *Léa Marina Fajardo Bahia de Jacome*, Engenheira membro da Comissão — *José Ferreira*, Engenheiro membro da Comissão.

ATA Nº 26-70

Ata da reunião da Comissão de Concorrência de Serviços e Obras (CCSO), para recebimento e abertura das propostas da Tomada de Preços nº 26-70, referente a dragagem de canais, valas coletoras e construção de diques na bacia do Rio Grande, Estado de Minas Gerais, 9º Distrito Federal de Obras de Saneamento, conforme as exigências e características constantes do Edital e da Especificação número 26-70.

As quinze horas do dia quinze de maio de mil novecentos e setenta, na sede deste Departamento, sito à Avenida Presidente Vargas nº 62, 9º andar, Estado da Guanabara, reuniu-se a Comissão composta pelo Eng. Alfredo Eduardo Robinson Aldridge Carmo, como Presidente da CCSO, pelo Procurador Ayrton Manoel D'Avila e pelo Eng. José Ferreira, membros da Comissão e pelo Administrador Humberto Lopes Potyguara da Silva, servindo de secretário.

Aberta a sessão na hora prevista pelo Edital, e não havendo nenhum participante para a presente licitação, o Senhor Presidente às quinze horas e quinze minutos declarou encerrada a sessão, autorizando-me, como secretário, a lavrar a presente Ata, que vai por mim assinada e pelos membros da Comissão.

Rio de Janeiro, quinze de maio de mil novecentos e setenta. — *Humberto Lopes Potyguara da Silva*, Secretário. — *Alfredo Eduardo Robinson Aldridge Carmo*, Responsável pela Presidência da CCSO. — *Ayrton Manoel D'Avila*, Procurador membro da Comissão. — *José Ferreira*, Engenheiro membro da Comissão.

**REGISTROS PÚBLICOS**

DECRETO-LEI Nº 1.000 — DE 21-10-1969

DIVULGAÇÃO Nº 1.130

Preço: Cr\$ 2,50

A VENDA

NA GUANABARA

Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal,

EM BRASÍLIA

Na sede do DIN

# ÍNDICES

## DA

# LEGISLAÇÃO FEDERAL

# 1967

### ÍNDICE NUMÉRICO

Com indicação da data da publicação no "Diário Oficial" e do Volume da "Coleção das Leis"

### ÍNDICE ALFABÉTICO-REMISSIVO

Pela ordem alfabética dos assuntos

### ÍNDICE DA LEGISLAÇÃO REVOGADA

Diplomas legais ou seus dispositivos expressamente revogados, derogados, declarados nulos, caducos, sem efeito ou insubsistentes pela legislação publicada em 1967.

DIVULGAÇÃO N° 1 042

PREÇO: 1Cr\$ 8,00

À VENDA

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves 1

Agência do Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do DIN

PREÇO DESTA EXEMPLAR: Cr\$ 0,16